

850-48.2008.8.06.0158/1 - RECURSO INOMINADO
1ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS
NIV(4) IRANDES BASTOS SALES
TURMAS RECURSAIS
DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - EQUIDADE
Em: 25/08/2017



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TURMAS RECURSAIS
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS RECURSAIS

Processo Nº
850-48.2008.8.06.0158/1

Data - Hora
25/8/2017 - 11:45



Dados Gerais do Processo			
Número Único	850-48.2008.8.06.0158/1		
Número Sproc	2008.0007.5196-7/1		
Tipo de Ação	RECURSO INOMINADO - CÍVEL		
Hierarquia Ação	\PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO\Recursos\Recurso Inominado		
Classe	RECURSO - TR		
Local de Origem	2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS		
Ação de Origem	COBRANÇA		
Autuação	25/08/2017 07:33	Volumes	1
Just. Gratuita	NÃO	Segredo de Justiça	NÃO
Órgão Julgador	1ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS		
Assunto(s)			
SEGURO			
Hierarquia: \DIREITO CIVIL\Obrigações\Espécies de Contratos\Sistema Financeiro da Habitação\Seguro			
Partes			
Recorrente : BRADESCO SEGUROS S/A			
Rep. Jurídico : 14752 - CE FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR			
Rep. Jurídico : 27954 - CE JOÃO ALVES BARBOSA FILHO			
Recorrido : MARIA JOSE DE MATOS EDUARDO			
Rep. Jurídico : 6846 - PB WAMBERTO BALBINO SALES			
Rep. Jurídico : 19188 - CE JOÃO JOSE SARATVÁ COELHO			

Barra Sproc



JECC
CÍVEL

META 2
CÍVEL

JECC-RUSSAS
2008.0007.5196-7



JULGADO

10.04.2015

Cx 603

ARQUIVA

22 JUN 2015



2ª VARA

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RUSSAS - SEDE JUIZADO ESPECIAL
JUIZADO ESPECIAL DE RUSSAS - SEDE JUIZADO ESPECIAL

Data - Hora
14/3/2008 - 15:35

Capa de Processo
2008.0007.5196-
7/0



850-48.2008

Dados Gerais do Processo

Protocolo Único	2008.0007.5196-7/0
Tipo de Ação	COBRANÇA - CÍVEL
Classe	JUIZADO ESPECIAL - 1V/1J/1VJ
Processos Apensos	
Processos Conexos	
Nr.Volumes	1
Autuação	14/03/2008 15:34
Just.Gratuita	SIM
Segredo de Justiça	NÃO
Órgão Julgador	JUIZADO ESPECIAL DE RUSSAS - SEDE JUIZADO ESPECIAL

INVENTÁRIO - 2014

Ações

COBRANÇA
REPARAÇÃO DE DANOS

- DPVAT

Partes

Requerente : MARIA JOSE DE MATOS EDUARDO
Rep. Jurídico : 6846 - PB WAMBERTO BALBINO SALES
Rep. Jurídico : 19188 - CE JOÃO JOSE SARAIVA COELHO
Querido : BRADESCO SEGUROS S/A

BALBINOS ASSESSORIA JURÍDICA
Dr. WAMBERTO BALBINO SALES
Rua Coronel Biá nº.1859, Centro.
Cascavel - CE.
Tel. 85-3334-0132

Fls. 02.
AGS

Excelentíssimo (a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito do Juizado Especial Cível
da Comarca de RUSSAS, Estado do CEARÁ.

RECEBIDO
RUSSAS-CE, 14/03/08
Marlene de A. S. 15:10
Funcionário(a)



- PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA

- SÚMULA 257 DO STJ:

"A falta de pagamento do prêmio do seguro obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) não é motivo para recusa do pagamento da indenização".

MARIA JOSE DE MATOS EDUARDO,

brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF Nº. 416.270.593-34, residente e domiciliada na Travessa Joaquim Nogueira de Araújo nº90, Catumbela - Russas - CE, por intermédio de seu bastante procurador que esta subscreve, conforme instrumento procuratório incluso, podendo ser intimado na Rua Coronel Biá, nº. 1859- Centro, Cascavel - CE, vem perante V.Exa., ajuizar a presente.

ACÃO DE COBRANÇA c/c REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS
(D.P.V.A.T.)

Em face da **BRADESCO SEGUROS SA**, pessoa jurídica de direito privado, podendo ser citada por intermédio de seu representante legal na Avenida Desembargador Moreira, n.1250- Aldeota- Fortaleza-CE, Cep.: 60.170.001, expondo e requerendo ao final o seguinte:

AB INITIO,

Diante da situação em que se encontra a promovente, requista inicialmente a Justiça Gratuita de tal forma a poder ter acesso à Justiça e fazer valer o direito de igualdade.

Douto Julgador, é sabido que para que tenha eficácia o pedido de assistência judiciária gratuita, **nada basta além do simples pedido**, expondo a impossibilidade do constituinte em custear as despesas processuais, proferido em petição inicial, conforme preceitua a Lei de n.º 1.060, de 05.02.1950 do Código de Processo Penal em seu art. 4º *caput*.

Assim, procura-se evitar que alguém tenha frustrada a busca ou a defesa de seus direitos em decorrência de sua condição social, ou por insuficiência de meios econômicos. Em resumo, a prestação de assistência judiciária visa a assegurar duas garantias fundamentais: a igualdade de todos e o acesso a Justiça.

-SINOPSE DOS FATOS:

O esposo da Autora, o senhor **JOSE MARIA DE OLIVEIRA**, o extinto, **falecido vítima de acidente automobilístico**, fato verificado no dia **12 de JUNHO de 1989**, CONFORME Registro de Óbito anexo.

*"... No dia 12 de JUNHO de 1989 por volta das 07:20 horas na BR - 116 KM 161 a 500 da cidade de Russas- CE . **JOSE MARIA DE OLIVEIRA** foi atropelado , Tendo como causa morte: **TRAUMATISMO CRANEO-ENCEFÁLICO(TCE), ACIDENTE AUTOMOBILISTICO** "Conforme Certidão de óbito em anexo aos autos." - grifamos.*

O art. 7º da Lei n. 8.441/92, determina que o pagamento do DPVAT, poderá ser efetuado por junto a **quaisquer** uma, das seguradoras que façam parte do Consórcio das Seguradoras coordenadas pela FENASEG.

Acontece que as seguradoras que exploram o ramo DPVAT, em nosso país, obedecendo Circular n. 050/2000, não liquidam o seguro obrigatório, via administrativa, quando a parte beneficiária, não apresentar o DUT, referente ao exercício do acidente devidamente quitado.

Torna-se oportuno ressaltar, ao contrário do determinado pela Circular infracitada, a Lei n. 6.194/94, determina o pagamento do DPVAT, bastando apenas a **ocorrência do acidente**, abolindo até mesmo qualquer franquia por parte do segurador.

Na verdade, o seguro DPVAT, perdeu o seu cunho social assistencial, para os interesses ambiciosos, macro financeiro das grandes empresas, com respaldo de resoluções, circulares e normas administrativas editadas em proveito próprio, ferem a lei em detrimento de seus interesses.

O art. 7º da Lei Nº 8.441/92, determina que logo após a entrega dos documentos a seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para liquidar o seguro, bem como, o seguro poderá ser requerido junto a quaisquer uma das seguradoras que façam parte das conveniadas, convencida de que não tem mais a quem procurar, pois na via administrativa não logrou êxito, o(a) autor(a) busca a via jurisdicional.

Fls. 04.
A63

-DO DANO MATERIAL:

Para dissipar quaisquer dúvidas quanto a incidência de juros e da correção monetária, o Superior Tribunal de Justiça, através da a Súmula 54, assim tem decidido:

"Os juros moratórios fluem a partir do evento danoso em casos de responsabilidade extra contratual".

Como se infere na Súmula, os juros, bem como a incidência da correção devem fluir a partir do evento danoso, visto que, não existe qualquer tipo de contrato entre o (a) Autor (a) e a Seguradora Ré.

"APELAÇÃO CÍVEL- AÇÃO DE COBRANÇA- SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) – VALOR DA INDENIZAÇÃO – CORREÇÃO MONETÁRIA- JUROS. A correção incide desde a data do evento - coetânea com a do prejuízo, e os juros deste a data do evento danoso por se tratar de responsabilidade legal e extracontratual. Precedentes desta Corte e Súmula n. 54 do STJ. Apelos parcialmente providos (TJRS – APC 70000631473- 1º C. Civ. Esp – Rel. Des. Adão Sérgio do Nascimento Cassiano – J. 28/12/2000)." - grifamos

-DO DIREITO:

Reza a presente Súmula 124 do TRF, ao afirmar que:

"Prescreve em 20 anos em Ação do Beneficiário, ou, do terceiro sub-rogado nos direitos destes, fundado no Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil".- grifamos

Também, é cediço e corriqueiro de que o valor do seguro DPVAT, que dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, deve ser pago na forma estabelecida na Lei nº. 6.194/74, que fixa o pagamento, no CASO DE MORTE, o valor integral de 40 (quarenta) salários mínimos.

Assim dispõe o ART. 3º, alínea "a" da referida Lei:

"Art. 3º. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º compreendem as indenizações

por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

Fls. 05.
AGS

a) "40 (quarenta) vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País - no caso de morte;" - grifamos.

Ainda, preceitua o textualmente art. 5º da Lei n. 8.441/92 o seguinte:

"O pagamento da indenização, será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado".

Insta ressaltar que a Lei 8.441/92, alterou apenas o § 1º, a, § 3º, § 4º e § 5º da Lei 6.194/74. Mais uma vez, não alterou o caput do referente art. 5º.

A Súmula Nº. 257 do STJ aduz que:

"257 - A falta de pagamento do prêmio do seguro obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) não é motivo para a recusa do pagamento da indenização".

No caso vertente, o Direito a percepção do seguro é devido, tomando como base o Art. 5º da Lei n. 6.194/74, sendo devido a(o) Autor(a) a importância de 40 salários mínimos, como forma de indenização.

Ora Douto Julgador, o Código Civil Brasileiro, em preceitua o seguinte:

"Art. 186 do CC - AQUELE QUE, POR AÇÃO OU OMISSÃO VOLUNTÁRIA, NEGLIGÊNCIA OU IMPRUDÊNCIA VIOLAR DIREITO E CAUSAR DANO A OUTREM, AINDA QUE EXCLUSIVAMENTE MORAL, COMETE ATO ILÍCITO".

O Art. 333 do Código de Processo Civil determina que:

"O Ônus da prova incumbe:
I - ...

II - ao réu, quanto a existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor;

A violação do direito do(a) Autor(a), no caso em tela é patente, tendo por consequência o ato ilícito a ser reparado, segundo a luz do art. 186 do Código Civil Pátrio, in verbis:

Fls. 06.
AGS

"Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência, ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral comete ato ilícito". - grifamos

O instituto da responsabilidade civil é parte integrante do direito obrigacional, pois a principal consequência da prática de um ato ilícito é a obrigação que acarreta o dever de reparar o dano causado, sendo este de natureza pessoal que se resolve em perdas e danos.

-DO QUANTUM DEBENTUR:

A Lei n. 6.194/74, em seu art.5º, §, 1º, preceitua o seguinte:

"A INDENIZAÇÃO REFERIDA NESTE ARTIGO SERÁ PAGA COM BASE NO VALOR DA ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO, EM CHEQUE NOMINAL AOS BENEFICIÁRIOS, DESCONTÁVEL NO DIA E NA PRAÇA DA SUCURSAL QUE FIZER A LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA ENTREGA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:....". Grifo nossa autoria.

O espírito da Lei, é que o *quantum* da indenização deverá ser correspondente ao valor de 40 (quarenta salários) vigentes na época da liquidação da sentença, onde a mesma se dá com o pro ferimento e publicação da sentença.

-DA VINCULAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DPVAT AO SALÁRIO MÍNIMO:

As seguradoras em geral sustentam que compete ao CNPS, fixar o valor da Indenização, onde estabelece que o teto do DPVAT, será de 6.745,01 (seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) e não o parâmetro firmado na norma legal, que estabelece 40 salários mínimos vigentes.

Na verdade, a competência para fixar o valor da Indenização, encontra-se esculpida no Art. 3º, aliena "a", da Lei n. 6.194/74.

Outros comentários e argumentos sustentados pelas seguradoras, tornam-se desnecessários, visto, a imposição legal infra citada, determina o valor de 40 salários mínimos, como forma de indenização por invalidez ou morte decorrente de acidente de trânsito.

Acontece Douto Julgador, com a edição das Leis 6.205/1975 e 6.423/1977, aquela estabelecendo a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária (art. 1º e 2º) e esta última, determinando a variação nominal da Obrigação de Tesouro Nacional - OTN como base para correção monetária (art. 1º), passaram as seguradoras a advogar a derrogação do art. 3º da Lei n. 6.194/74, e ainda que a norma não teria sido recepcionada pela Constituição Federal de 1988, com objetivo de locupletar-se em detrimento dos menos favorecidos.

Fls. 07
AGS

-DA JURISPRUDÊNCIA:

Neste sentido decidiu, recentemente a 4ª TURMA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no Recurso Especial, 2002/0176396-7, datada no DJ 29/09/2003, que teve como MINISTRO RELATOR SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA:

16150495 – CIVIL – SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT – ACIDENTE CAUSADO POR VEÍCULO SEM SEGURO – EVENTO ANTERIOR À LEI Nº. 8.441/92 – IRRELEVÂNCIA – RESPONSABILIDADE DE QUALQUER SEGURADORA – PRECEDENTES – RECURSO PROVIDO

Mesmo nos acidentes ocorridos anteriormente à modificação da Lei nº. 6.194/74 pela Lei nº. 8.441/92, a falta de pagamento do prêmio do seguro obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) não é motivo para a recusa do pagamento da indenização. (STJ – RESP 337083 – SP – 4ª T. – Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira – DJU 18.02.2002 – p. 00459)

O 1º Juizado Especial Cível desta Comarca de Campina Grande/PB, através do juiz RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA, em processo de nº. 001.2003.002.564-5, assim similar proferiu sentença, cuja EMENTA é:

“AÇÃO DE COBRANÇA – SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT – MORTE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DAS PROVAS EXIGIDAS POR LEI ESPECÍFICA – SUPRIMENTO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO VAZADA NA CERTIDÃO DE ÓBITO E DA CERTIDÃO DE MÉDICO LEGISTA – COMPROVAÇÃO – PROCEDÊNCIA.

Nos casos de ação de cobrança referente à indenização decorrente de acidente de trânsito com vítima fatal, cuja autora é única herdeira desta, e apresenta Certidão de Óbito e Certidão Hospitalar formulada por médico legista, que coexistem indicando a mesma causa mortis, justo porque é impossível haver as provas exigidas pelo artigo 5º, § 5º, da Lei 6.194/74, ainda mais por tal regra não ser absoluta, considera-se suprida esta

carência pela oficialidade e idoneidade das provas apresentadas". - grifamos.

Fis. 08
AGS

Em recente decisão, o Egrégio Colégio Recursal do Estado do Pernambuco, seguindo as demais decisões proferidas pelos nossos Tribunais Superiores, exauriu o seguinte Acórdão:

"EMENTA: VALOR DO SEGURO OBRIGATÓRIO NO CASO DE MORTE EQUIVALENTE A QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. PREVISÃO LEGAL NÃO ALTERADA POR ESTIPULAÇÃO ADMINISTRATIVA. JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA QUEIXA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, APENAS QUANTO AO TERMO INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS". (Recurso n. 01831/2003, Rel. Juiz Sérgio José Vieira Lopes, em 05/11/2003)- grifamos

Aliás, nesse sentido tem sido uniforme a jurisprudência nacional dando ampla aplicação à Lei em benefício dos mais fracos, inclusive nos casos de IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS envolvidos no sinistro de trânsito:

"SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT - SALÁRIO MÍNIMO - O VALOR DO SEGURO OBRIGATÓRIO DEVE CORRESPONDER A 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS" (STJ - Resp. 152866-SP - 4º T. - Rel. Min. Rui Rosado de Aguiar - DJU 29/06/1998-P200)

"132010990 - DIREITO CIVIL - CULPA OBJETIVA - DPVAT - A vítima de acidente de trânsito não precisa sequer identificar o veículo causa do dano para ter direito a indenização relativa ao DPVAT". Mesmo em se tratando de fato anterior a Lei nº. 8.441/92, uma vez que não foi ainda absorvido pela prescrição vintenária. Recurso conhecido e improvido a unanimidade. (TJDF - ACJ 20010111034483 - DF - 1ª T.R.J.E. - Rel. Des. Gilberto Pereira de Oliveira - DJU 18.09.2002 - p. 67) - GRIFAMOS.

"132011061 - SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT - Exige-se para o pagamento da indenização a simples prova do acidente do dano decorrente (Lei nº. 6.194/74, art. 5º caput) máxime após o advento da Resolução nº. 06/86, do conselho nacional de seguro privados, cnsp, que criou o convênio DPVAT, do qual participam todas as seguradoras. A vítima não é obrigada a demonstrar que o seguro fora pago ou mesmo juntar o DUT do causador do dano. Recurso conhecido e improvido a unanimidade". (TJDF - ACJ 20010111057364 - DF -

E mais:

**“DIREITOS CIVIS E PROCESSUAL CIVIL.
SEGURO OBRIGATÓRIO FIXAÇÃO EM
SALÁRIOS MÍNIMOS. VALIDADE.
QUANTIFICAÇÃO DO MONTANTE
INDENIZATÓRIO, E, NÃO UTILIZAÇÃO COMO
CORREÇÃO MONETÁRIA. PREDECENTES DA
SEÇÃO DIVERGÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO.
SIMPLES TRANSCRIÇÃO DE EMENTAS
ACÓRDÃO ORIUNDOS DO MESMO TRIBUNAL
QUE PROFERIU A DECISÃO
RECORRIDA. ENUNCIADO DA SUM. 13/STJ.
RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.**

**1- A INDEXAÇÃO DECORRENTE DO SEGURO
OBRIGATÓRIO PODE SER FIXADA EM
SALÁRIOS MÍNIMOS, TENDO EM VISTA QUE A
LEI 6.194/74 PROIBE A VINCULAÇÃO
MONETÁRIA NÃO A SUA UTILIZAÇÃO COMO
QUANTIFICADOR DE MONTANTE
INDENIZATÓRIO “ (STJ-RESP 123225/SP; 4º
TURMA .REL. MIN. SAVIO DE FIGUEREDO
TEIXEIRA; AC. UNÂN; DJ.23/061997, PAG 29156);**

A 2ª Turma Recursal Mista de João Pessoa - PB,
comungado com outras decisões, corroborando com os demais julgados de outras
Cortes de Justiça de nosso país, prolatou o seguinte acórdão:

Recurso n. 2002000834-1.

Relator: Juiz Francisco Seraphico da Nóbrega Neto

Recorrente: Sul América Cia Nacional de Seguros

Advogado: Bel. Wergniaud Ferreira Leite

Recorrida: Luiz Oliveira da Silva e outra.

Advogado: Bel. Wamberto Balbino Sales

**Ementa: “AÇÃO DE COBRANÇA – SEGURO
OBRIGATÓRIO- DPVAT- AUSÊNCIA DE
COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO PRÊMIO
DO SEGURO- DESNECESSIDADE- ACIDENTE
OCORRIDO ANTES DO ADVENTO DA LEI
8.441/92- IRRELEVÂNCIA – INDENIZAÇÃO
DEVIDA- VALOR QUANTIFICADO EM 40
SALÁRIOS MÍNIMOS- INDENIZAÇÃO LEGAL-
VALIDADE DO CRITÉRIO- LEI N. 6.194/74”**

O entendimento da 1ª Egrégia Turma Recursal, Mista
da Comarca de João Pessoa - PB, já firmou posição, corroborando com os demais
julgados de outras Cortes de Justiça de nosso país, prolatando o seguinte acórdão:

Processo: 0462001000219-7

Recurso – Apelação Cível nº CV-201388 - Juizado Especial Cível SOLÂNEA-PB

Relator: Juiz Jose Guedes Cavalcanti Neto

Recorrente: Itaú Seguros

Advogado: Bel. Manuel Cabral de Andrade Neto e outros.

Recorrida: Maria Jose dos Santos.

Advogado: Dr. Wamberto Balbino Sales

Ementa: "ACÃO DE COBRANCA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO -DPVAT- SEGURO OBRIGATÓRIO DE AUTOMÓVEL -PEDIDO FEITO COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO-INCONSTITUCIONALIDADE -INOCORRÊNCIA - QUITAÇÃO GENÉRICA - INEXISTÊNCIA DE ÔBICE PARA COBRANCA DA DIFERENÇA - CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA - INCIDÊNCIA A PARTIR DO SINISTRO E DA MORA - PROCEDÊNCIA - IMPROVIMENTO DO RECURSO"

O (a) Promovente está convicto (a) que não tem mais a quem buscar, a Requerida demonstra de forma inequívoca que não tem interesse em pagar o seguro DPVAT na forma administrativa e não encontrado outro caminho, vem invocar a Tutela Jurisdicional do Estado, por intermédio de seu órgão judiciário para dirimir tal conflito.

-DO REQUERIMENTO:

Pelo exposto, requer a V.Exa., com fundamento da Lei nº 9.099/95 c/c no art. 3º, alínea "a" e 5º, ambos da Lei nº. 6.194/74 e no art. 186 do Código Civil Pátrio, requerer a procedência da presente demanda, para o fim de condenar a Requerida, ao pagamento da indenização em epígrafe, fundada no pagamento de **40 (quarenta)** salários mínimos vigentes, hoje correspondente à R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), referente a indenização por morte – seguro (DPVAT), a esposa do extinto, que faleceu vítima de acidente automobilístico, requerendo ainda o seguinte:

- 1 - Seja citado a Promovida, no endereço declinado na exordial, para contestar no prazo legal, sob pena de revelia e confissão. **Citação com fundamento no Art. 221, I, do Código de Processo Civil Pátrio, através de AR- (Correios e Telégrafos);**
- 2 - Seja designada audiência de conciliação, instrução de julgamento;
- 3 - Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos especialmente nas provas documentais;
- 4- Pelo fato do fato em tela tratar-se de matéria eminentemente de Direito, com fundamento no art. 330 do CPC, requer o julgamento antecipado da lide;

5- que o valor da condenação seja devidamente acrescido de juros e correção monetária, como determina a Sumula 54 do STJ, ou seja, a partir do evento danoso;

6- requer a devida atualização dos valores da condenação obedecendo ao art. 5º, §1º da Lei nº 6.194/74, onde reza que o *quantum* da indenização deverá ser correspondente ao valor de 40 (quarenta salários) vigentes na época da liquidação da sentença, onde a mesma se dá com o prolatção da sentença;

7- caso a demandada não cumpra o que fora determinado na sentença, seja acrescida multa de 10%, sobre o valor da condenação, como determina o art. 475, J, do CPC;

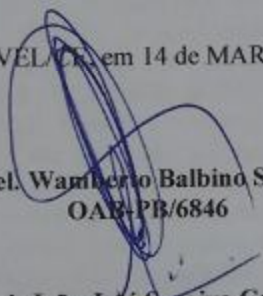
Finalmente requer a gratuidade da Justiça nos termos do art.2º da Lei nº 1060/50.

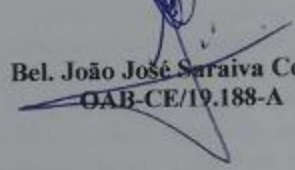
Dá-se a presente causa o valor de R\$ 15.200,00, para efeitos meramente fiscais.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

CASCADEL/CE, em 14 de MARÇO de 2008.


Bel. Walmirio Balbino Sales.
OAB-PB/6846


Bel. João José Saraiva Coelho.
OAB-CE/19.188-A

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Outorgante:

Sr.(a). Maria Jose de matos Eduardo,
 Brasileiro(a), viuva, do lar, portador do
 RG nº. _____, CPF nº. 416.270.393-34,
 podendo ser intimado no(a)
travessa Joaquim Albuquerque de Araújo nº 30,
 cidade de RUSSAS - CE,

Outorgado:

O Bel. WAMBERTO BALBINO SALES, brasileiro, casado, advogado com OAB/PB nº.6846, e JOÃO JOSÉ SARAIVA COELHO, brasileiro, casado, advogado, OAB/CE nº.19.188-A ambos, podendo ser intimados na Rua CORONEL BIA, nº.1859, CENTRO, nesta cidade de CASCAREL/CE, ao qual confere amplos e gerais poderes para o foro em geral com a cláusula "ad Judicia", art. 38 parte final do CPC, **COM FIM ESPECIAL DE ENTRAR NA JUSTIÇA COM AÇÃO DE COBRANÇA PARA FINS DE RECEBIMENTO DE DPVAT.** Podendo o outorgado, confessar, assinar, desistir, propor acordo, receber intimações, dar quitações, transigir, apresentar réplica, oposições, firmar, apresentar recurso e contra razões, e ainda requerer seguro de vida, junto bem como, substabelecer esta com ou sem reservas de poderes, podendo e acompanhar todo processo até o final do julgamento, representado ainda o outorgante, para fins dos dispostos dos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, podendo finalmente, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. **Os honorários advocatícios, em não havendo contrato que os regule, serão pagos a base de 20% (vinte por cento), sobre o valor bruto da condenação final, apurado em liquidação de sentença, sem prejuízo dos honorários de sucumbências, conforme aqui pactos através do presente Instrumento.**

Cascarel, 14 10 12008.

Outorgante: Maria Jose de Matos Eduardo.

* Isento de reconhecimento de Firma, em face de Lei nº.8.952, de 13/12/1994, que dá nova redação ao art. 38 do CPC.

DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu, Maria José de Matos Eduardo,
brasileiro(a), viúva, do lar, com CPF nº.
436.270.593-34, podendo ser intimado na Rua
Av. Joaquim Nogueira de Araújo nº. 90 Bairro: Catumbella
Cidade: RUSSAS - CE. Declaro para os devidos fins de Direito, e que
se fizerem necessário, especialmente da Comarca de Russas - CE em
ação, c/c Reparação de Danos, que sou pobre na forma da Lei, não tendo
condições financeiras de prover as despesas e custas processuais com a
demanda. Declara ainda ser conhecedor das sanções administrativas, cíveis e
Criminais, caso a presente não retrate a verdade dos fatos. Nada mais a
declarar, lavro o presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cascavel - CE, em 14 de março de 2008.

Declarante: Maria José de Matos Eduardo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

Maria José de Matos Eduardo

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2831389-94

DATA 18-06-1994

NOME Maria José de Matos Eduardo

Antônio Eduardo

RELACÃO Osmira Aíves de Matos

Russas-Ce

24-07-1965

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

COG. ORIGEM Cert. Masc. nº2166, Lv. A/03, F. 3

42. Cart. do Reg. Civil em S.

João de Deus/Russas-Ce.

CPF

INSCRIÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29-08-83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

270 598 34

JOSE DE MATOS EDUARDO

NASCIMENTO

24.07.65

JOSE DE MATOS EDUARDO

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

035/0043-0

17/10/89

ACORDAO

20/00/1987

INSTRUMENTO DE IDENTIDADE

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CR Cartório Rantzau

Bel. Carlos Eugênio Carvalho Souza

1º. Tabelião

Tânia Maria Carvalho Souza

Substituta

Não contém emendas nem rasuras

Certidão de Nascimento

NASCIMENTO Nº. 9.650.

Certifico, que às fls.,-13- do Livro Nº. A-09- de Registro de Nascimento, deste cartório a meu cargo, consta o assento de nascimento de **Francisco Evamberto Eduardo de Oliveira**, ocorrido aos quatorze (14) de março de 1985, às 03h30min, no lugar Pau d'Arco, desta comarca, do sexo masculino, filho(a) de José Maria de Oliveira e de Maria José de Matos Eduardo, avós paternos: João Manuel de Oliveira e Maria Eulina de Oliveira, e maternos: Antônio Eduardo e Osmira Alves de Matos. Foi(ram) declarante(s): O pai. Serviram de testemunhas: Antônio da Silva Quino e José Hipólito de Lima.

Obs.: Registrado(a) em 29.11.1985. "ISENTO DE EMOLUMENTOS."

O referido é verdade, dou fé.

Russas - CE., 24 de setembro de 2003.

Francisco Rantzau
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Selo de Autenticidade

CARTÓRIO RANTZAU

Válido somente com o selo de autenticidade 1º. OFICIN

N D

Francisco Rantzau

ESCRIVENTE AUTORIZADO

RUSSAS

GOB

PERC

IAA

09

071154



Fis. 18
AGS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Russas - Estado do Ceará
Certidão de Óbito

CARTÓRIO RANTZAU
1º OFÍCIO

LUIZA CARVALHO SOUZA, Tabelã, Escrivã, Oficial de Protesto e Oficial do Registro Civil desta cidade e comarca de Russas, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Carlos Eugênio Carvalho Souza — Tania Maria Carvalho Souza

SUBSTITUTOS

Não contém anotações
nem rasuras

ÓBITO Nº -2433- -

CERTIFICO, que às fls. -20- -, do Livro C-n -03- -, de Registro de Óbitos, deste cartório a meu cargo, consta o assento de óbito de JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA. -

falecido aos doze (12) - - - - - de junho - - - - - de 1989, - - -
às -07:20- - - horas, em BR-116- KM 161 + 500 metros-Russas-Ceará, do sexo
masculino -, de cor branca - - - - - profissão agricultor - - - - -
natural de Russas-Ce., - - - - - domiciliado em nesta cidade - - - - -
e residente em nesta cidade - - - - - com 28 anos de idade
estado civil solteiro - - - filho de JOÃO MANUEL DE OLIVEIRA. - - - - -
- - - - - profissão agricultor - - - natural de Russas-Ce., - - -
- - - - - e residente em Pau D'Arco, d/comarca, e de MARIA EU-
LINA DE OLIVEIRA - - - - - profissão do lar - - -
- - - - - natural de Russas-Ceará - - - - - residente em Pau D'Arco, desta
comarca - - - - -

Foi declarante MARIA JOSÉ DE MATOS EDUARDO - - - - - sendo o
atestado de óbito firmado pelo Dr. PAULO AUGUSTO CAMPELO BESSA. - - - - -
que deu como causa morte TRAUMATISMO CRÂNIO -ENCEFÁLICO, ACIDENTE DE TRÂN-
SITO. - - - - -

o sepultamento Foi realizado no cemitério desta cidade - - - - -

OBSERVAÇÕES : Feito em 13.06.1989. - - - - -

O referido é verdade e dou fé.

Russas, -13- de junho - - - - - de 19 89. -

-JP-
OP

CARTÓRIO RANTZAU
1º. Ofício
Carlos Eugênio Carvalho Souza
Substituto
RUSSAS - CEARÁ

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL.

ROL DE TESTEMUNHAS

1- Carmem Helena Sombra Maia
 Brasileiro (a) casada, Vendedora portado do
 RG: _____ CPF: 757.200.353-20
 Endereço: Rua Padre Raul Vieira nº 715, centro
 Cidade de: Russas - CE

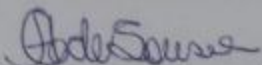
2- _____
 Brasileiro (a) _____, _____ portado do
 RG: _____ CPF: _____
 Endereço: _____
 Cidade de: _____

3- _____
 Brasileiro (a) _____, _____ portado do
 RG: _____ CPF: _____
 Endereço: _____
 Cidade de: _____



TOMBO

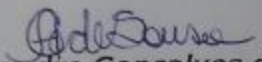
Registrei e autuei a presente ação sob o nº
2008.0007.5196-7 no livro nº **02** desta Secretaria.
Russas-CE, 14 de março de 2008.


Alexsandro Gonçalves de Sousa
Diretor de Secretaria Substituto

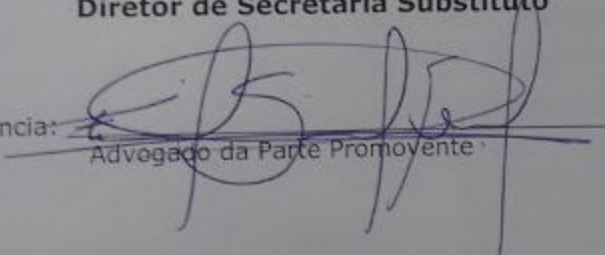
CERTIDÃO

Certifico que expedi o Carta de Citação para a
parte promovida, designei audiência de conciliação
para o dia **07** de **ABRIL** de **2008**, às **11h:30min**, e
demais intimações necessárias.

Russas-CE, 14 de março de 2008.


Alexsandro Gonçalves de Sousa
Diretor de Secretaria Substituto

Ciência da audiência:


Advogado da Parte Promovente



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE RUSSAS
UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

fz1
um

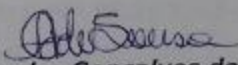
CARTA DE CITAÇÃO

Processo Nº: **2008.0007.5196-7**
Espécie: **Ação de Cobrança c/c Reparação de Danos Materiais**
Promovente(s): **Maria José de Matos Eduardo**
Promovido(a): **Bradesco Seguros S/A**
Valor da Causa: **R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**

Russas-CE, 14 de março de 2008.

A(o) Senhor(a):
REPRESENTANTE LEGAL DO BRADESCO SEGUROS S/A
Av. Des. Moreira, nº 1250 - Aldeota
Fortaleza-CE
CEP.: 60.170-001

Pela presente fica Vossa Senhoria, **CITADA** do inteiro teor da petição inicial, cuja cópia segue anexa, e fica fazendo parte desta, para comparecer à **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, designada para o **dia 07 de ABRIL de 2008, às 11h:30min.** na sala de sessões conciliatórias desta Unidade no endereço abaixo mencionado, **portando documento de identificação com foto, CPF e título de eleitor.** Ficando ciente de que terá que comparecer pessoalmente, podendo ser assistido por advogado; sendo a pessoa jurídica ou titular de firma individual poderá ser representado por preposto credenciado, através de autorização escrita do promovido. O não comparecimento de Vossa Senhoria na audiência acima importará em serem consideradas como verdadeiras as alegações iniciais e proferido julgamento de plano.


Alexandro Gonçalves de Sousa
Diretor de Secretaria Substituto
Mat. Nº 002928-1-8

REGISTRO DOS CORREIOS:

SELO Nº: **3654610**

FÓRUM JUIZ MOACIR DE SOUZA ROCHA
TRAV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, S/N
☎ (0xx88) 3411-0325 - ☎ 62900-000



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE RUSSAS
UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

1022
Lm

CARTA DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Processo Nº: 2008.0007.5196-7

Espécie: Ação de Cobrança c/c Reparação de Danos Materiais

Promovente(s): Maria José de Matos Eduardo

Promovido(a): Bradesco Seguros S/A

Russas-CE, 14 de março de 2008.

A(o) Senhor(a):

MARIA JOSÉ DE MATOS EDUARDO

Trav. Joaquim Nogueira de Araújo, nº 90 - Catumbela

Russas-CE

CEP.: 62.900-000

Pela presente, extraída do processo acima identificado, fica
Vossa Senhoria **INTIMADA** para comparecer à **AUDIÊNCIA DE
CONCILIAÇÃO**, designada para o dia **07** de **ABRIL** de **2008**, às
11h:30min. O mencionado ato realizar-se-á no Fórum local, situado na
Travessa João Nogueira da Costa s/n, Russas-CE.


Alexsandro Gonçalves de Sousa
Diretor de Secretaria Substituto
Mat. Nº 002928-1-8

REGISTRO DOS CORREIOS:

SELO Nº: 3684609.....

FÓRUM JUIZ MOACIR DE SOUZA ROCHA
TRAV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, S/N
☎ (0xx88) 3411-0325 - ☎ 62900-000

JUNTADA
Aos 03/04/08, faço juntada

do ar
que adiante se vê.

n
Diretor(a) de Secretaria

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
MARIA JOSE DE MATOS EDUARDO			
ENDEREÇO / ADRESSE			
TRAY JOAQUIM NOGUEIRA ARAUJO, 90			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAÍS / PAYS
62900-000	RUSSAS		CEBRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
2008.0007.5196-7 CV		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
07/04/08 11hs: 30min		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
*M ^o José de M. Edwards		02/04/08	AC-RUSSAS
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR			
A MESMA			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
2831309-94	Maria Fátima de Moisés Silva		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RUSSAS
UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

AUDIÊNCIA: **CONCILIAÇÃO**
PROCESSO Nº: 2008.0007.5185-1
AÇÃO: **INDENIZAÇÃO**
PROMOVENTE(S): **MARIA JOSÉ DE MATOS EDUARDO**
PROMOVIDO(S): **BRADESCO SEGUROS S/A**

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos **07 (sete)** dias do mês de **abril** de 2008, às **11h30min**, nesta cidade de Russas, na sala de audiências do Juizado Especial, sob a presidência do Conciliador, Sr. **Francisco Antônio Rodrigues da Cunha** e na presença do MM Juiz de Direito Auxiliar - Respondendo por esta Unidade Judiciária, o Dr. **Francisco Eduardo Fontenele Batista**, **ABERTA A AUDIÊNCIA**, compareceram as partes, a promovente acompanhado de seu advogado o Dr. Adson José Alves de Farias - OAB/RN - 590-A, o promovido por seu preposto o Sr. Francisco Abel de Oliveira, CPF/MF nº 360.079.603-82 e RG nº 200110300103900-SSP-CE, este acompanhado do Dr. José Torquato de Sousa OAB/CE nº 7988 os quais apresentaram os devidos documentos que os habitam para o presente ato, os quais faço juntada. **Iniciados os trabalhos**, o Conciliador arguiu as partes sobre a possibilidade da celebração de um acordo, não logrando êxito para tal intuito. Ato contínuo, em razão de não haver logrado êxito o presente ato conciliatório, foi designado **o dia 22 de setembro de 2008, às 14h30min para a realização da audiência de instrução e julgamento**, devendo as partes comparecerem devidamente acompanhadas por seus respectivos advogados ou ainda, querendo, apresentarem suas respectivas testemunhas, no máximo 3 (três), ou mesmo requerer suas intimações no prazo legal. Ficam as partes aqui presentes, devidamente intimadas. E nada mais havendo a tratar, a MM

FÓRUM JUIZ MOACIR DE SOUZA ROCHA
TRAV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, S/N - RUSSAS-CE
☎ (0**88) 3411-0325 - ✉ 62900-000

Juiz(a) mandou que se encerrasse o presente termo de audiência. Eu

(Francisco Antônio Rodrigues da Cunha) Conciliador o digitei.

Francisco Eduardo Fontenele Batista
Juiz de Direito Auxiliar - Respondendo

Mo. José de N. Eduardo
Promovente

Advogado(a) do(a) Promovente

Francisco Antônio R da Cunha
Conciliador

Francisco Abel de A.
Preposto do promovido(a)

Advogado(a) do(a) Promovido(a)

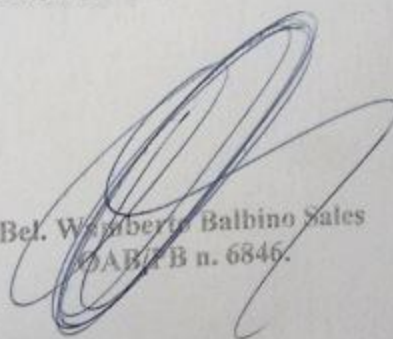
advogado, com OAB/RN n° 590-A, que tramita na Comarca de Belém, na pessoa do Bel. OAB/RN n° 590-A, nem possuidor de direitos, colaborador do Escritório de Advocacia, especializado em Direito de Família, praticar todos os atos processuais, sob pena de nulidade das medidas processuais. Dr. Wamberto

p. 04
7

SUBSTABELECIMENTO

WAMBERTO BALBINO SALES, brasileiro, casado, advogado, com OAB 6846 / PB, Substabeleço, com reserva, os poderes a mim conferidos nos autos do processo n. 2008.00075196-7, que tramita na Comarca Russas - CE, tendo como parte autora: Maria José de Matos, na pessoa do Bel. ADSON JOSÉ ALVES DE FARIAS, advogado(a), OAB/RN nº 590-A, cumpre esclarecer que o substabelecido não é detentor nem possuidor de direitos na referida ação ora em tramite, apenas atua como colaborador do Escritório Balbinos Acessória Jurídica. Dando tudo por firma e valioso, especialmente para patrocinar a Defesa da Outorgante, podendo praticar todos os atos necessários, devendo as intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas, serem dirigidas ao advogado subscritor da presente ação, Dr. Wamberto Balbino Sales. Nada mais a constar, lavro o presente que vai devidamente assinado.

Campina Grande – PB, em 01 de abril de 2008.



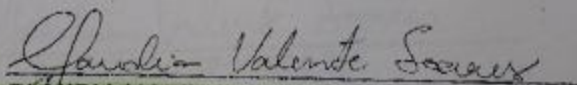
Bel. Wamberto Balbino Sales
OAB/PB n. 6846.

#. 254

SUBSTABELECIMENTO

FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 16.075 e CLÁUDIA VALENTE SOARES, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 9.314 substabelece Com Reservas, os poderes outorgados por BRADESCO SEGUROS S/A processo nº 2008000751967 que tramita perante a Secretaria do Juizado Especial da Comarca de Russas - CE, ao Advogado, JOSÉ TORQUATO DE SOUSA, inscrito na OAB/CE sob o nº 7988, com escritório profissional na cidade de Russas - Ce onde as intimações e publicações para a prática de qualquer ato processual deverão ser endereçados para a Av. Washington Soares, 4567, Lj. 05, Seis Bocas, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.830-641.

Fortaleza, 07 de Abril de 2008

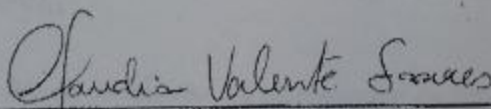

CLÁUDIA VALENTE SOARES
OAB/CE 9.314

Fl. 26

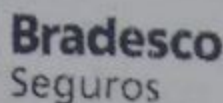
CARTA DE PREPOSTO

BRADESCO SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.055.146/0001-93, com sede na Av. Paulista, 1415, Bela Vista, São Paulo – SP, nomeia e constitui como seu bastante preposto o(a) Sr(a) **FRANCISCO ABEL DE OLIVEIRA**, portador(a), inscrito no CPF sob o nº 360.079.603-82, apto a representá-lo no processo promovido por **MARIA JOSÉ DE MATOS EDUARDO** em trâmite perante o JEC DA COMARCA DE RUSSAS – CE cujos autos foram ordenados sob o nº 200800075196-7/0, podendo, para tanto, realizar acordos, firmar recibos e dar quitação, prestar declarações e informações, assim como praticar todos os atos úteis ou necessários a defesa dos Interesses do Outorgante.

São Paulo, 07 de Abril de 2008



BRADESCO SEGUROS S/A



SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador da BRADESCO SEGUROS S.A., a seguir denominada **OUTORGANTE**, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço com reservas, aos Drs. **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 143.370, e no C.P.F. nº 132.870.808-06; **RODRIGO ALVARES DA SILVA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 108.513, e no C.P.F. nº 078.422.337-80; **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 135.132, e no C.P.F. 082.587.197-26, todos com escritório profissional à Rua Senador Dantas nº 74, 5º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-205, independentemente da ordem de nomeação, os poderes, *ad iudicia et extra*, para atuar no foro em geral, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as medidas, ações ou recursos competentes, a defender a **OUTORGANTE** nas ações que lhe são contrárias, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, receber o dar quitação, nomear prepostos para representar a **OUTORGANTE** nas ações em que é parte, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da **OUTORGANTE** nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT.

Rio de Janeiro/RJ, 26 de novembro de 2007.

MARCO AURELIO MACHADO RODRIGUES
DABRJ nº 28.902

Maryo Aurelio Sampaio Sergio
OAB/SP. 71.999-B

[illegible]

Rio de Janeiro, 26-11-2007 às 12:53:25. Da Instrução de Defesa
MORGIO PEREIRA FILHO-EXTRAORDINÁRIO ALBERTO-SERVIDOR



PROTON



**Bradesco
Seguros**

SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador da **BRADESCO SEGUROS S.A.**, a seguir denominada **OUTORGANTE**, conforme instrumento de mandato anexo, subabreloço com reservas, aos Drs. **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 143.370, e no C.P.F. nº 132.870.808-06; **RODRIGO ALVARES DA SILVA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 108.513, e no C.P.F. nº 078.422.337-00; **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 135.132, e no C.P.F. 082.587.197-26, todos com escritório profissional à Rua Senador Dantas nº 74, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-205, independentemente da ordem de nomeação, os poderes, *ad judicia et extra*, para atuar no foro em geral, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as medidas, ações ou recursos competentes, e defender a **OUTORGANTE** nas ações que lhe são contrárias, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, receber e dar quitação, nomear prepostos para representar a **OUTORGANTE** nas ações em que é parte, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive subabreloçar no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da **OUTORGANTE** nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT.

Rio de Janeiro/RJ, 20 de novembro de 2007.

MARCO AURELIO MACHADO RODRIGUES
OAB/RJ nº 28.902

Marco Aurélio Machado Rodrigues
Marco Aurélio Machado Rodrigues
OAB/SP 71.999-11

23. Estrada de Itaipu - 14.441-100 - Curitiba - PR
Análise Pericial - 14.441-100 - Curitiba - PR
Assinatura por meio eletrônico - 14.441-100 - Curitiba - PR
MARC AURELIO MACHADO RODRIGUES

Rio de Janeiro, 09/11/2007, às 12:14:26. Em cumprimento do mandato
SERGIO PEREIRA FELIPE - EXERCÍCIO DE ATENDIMENTO
Data: 02/11





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
23º OFÍCIO DE NOTAR

COMO MACHO - TABELÃO

ARY SUCENA FILHO	TABELAIO
	REPRESENTANTE

[illegible]

NUCLEO RAL T. JUA - RUA SANTA DOIA, 85 - LOJA - RIO DE JANEIRO
 NUCLEO RAL JACARITAGUA - EST. DOS BANHEIRINHOS

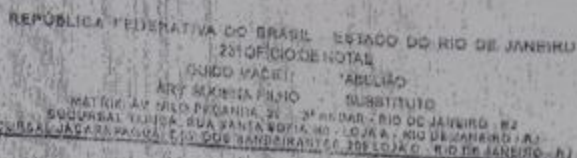
ATO N° 005
LIVRO N° 007
FOLHA N° 110

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

01/01/2010 11:10
01/01/2010 11:10

S A I D A M, quando esta via o seu nome era **Maria SARA** (2007), dos quinhos (04), datou em maio de 1984, nesta cidade do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão da Ilhaopara n.º 226, 500 Copacabana, onde se encontra vivo e solteiro, com **MARIN TENESE A. DE ALMEIDA**, brasileira, Autógrafa, CNPJ nº 06.777.112-12, começou como **OUTORGANTE - BRACOS DO SEGUROS SA**, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista n.º 1.416, próximo à Basílica Nova Via, Indício, no CNPJ nº 06.777.112-12, por meio registrado pelo seu Diretor-Geral Administrativo e Financeiro: **BAMUEL MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o nº 0ABRJ nº 42.110, expedido em 18/11/1982, e no CPF nº 02.621.627-34, com Vencimento nominal na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista n.º 1415, pelo Voto nº 500, do Sr. Diretor-Geral: **LUIZ TAVARES PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem da Advocacia nº 2.554.530, expedido pelo IPJPA nº 01/12.02 inscrita no CPF sob o nº 21.741.700-74, como **COMITENTE** na Cessão de Honra Jander RJ, a Rua Jander em aluguéis nº 226 - Rio Comprido, 1 por meio registrado, com os documentos mencionados de que deu fé a portaria n.º 1 por meio **OUTORGANTE**, por seus representantes legais, no dia das que por este ofício informamos foram a manifestar suas vontades pessoalmente em autôgrafas:

1) **IVAN LUIZ GONTIJO JUNIOR**, casado, inscrito no OABRJ sob o nº 44.502 e no CPF nº 27.025.197-81; 2) **MARIA CECÍLIA DE LIMA AULO**, divorciada, inscrita no OABRJ nº 76.445 e no CPF nº 03.093.896-36; 3) **MURILO AZAMBUJA RIBEIRO**, casado, inscrito no OABRJ sob o nº 42.870 e no CPF sob o nº 315.436.837-34; 4) **MARCO AURELIO SAMPAIO SERGIO**, casado, inscrito no OABRJ sob o nº 71.100 e no CPF nº 540.630-74; 5) **MARCUS AURELIO MACHADO RODRIGUES**, casado, inscrito no OABRJ sob o nº 28.932 e no CPF nº 10.922.907-45; 6) **CLAUDIA HECK MACHADO OLIVEIRA**, casada, inscrita no OABRJ sob o nº 118.006 e no CPF nº 632.731.780-87; 7) **ANDRE LUIS MEIN DA SILVA CORDEIRO**, casado, inscrito no OABRJ sob o nº 44.530 e no CPF nº 741.700-74; 8) **JANAINA ALEXANDRE NUNES**, solteira, inscrita no OABRJ sob o nº 101.010 e no CPF nº 01.010.031.77-05; 9) **MANUELA LEITE CARDOZO**, solteira, inscrita no OABRJ sob o nº 55.225 e no CPF nº 087.057.437-00; 10) **HELISSA MONTEIRO DE PAULA DIAS**, solteira, inscrita no OABRJ sob o nº 101.100 e no CPF nº 103.064.340-04; 11) **RENATO DELEUSSI VENNA**, casado, inscrito no OABRJ sob o nº 74.163 e no CPF nº 081.269.158-94; 12) **CECER AUGUSTO CASANOVA**, casado, inscrito no OABRJ sob o nº 80.325 e no CPF nº 012.167.558-42; 13) **ARMINDA NADEL ALBARALI**, solteira, inscrita no OABRJ sob o nº 55.059 e no CPF nº 74.300.643-52; 14) **BERNARDINO TORRES**, casado, inscrito no OABRJ sob o nº 149.100 e no CPF nº 000.478.687-00; 15) **MARCIA DE ASSIS SILVA DONATTO**, casado, inscrita no OABRJ sob o nº 45.108 e no CPF nº 450.034.457-04; 16) **ROSEMARY ROSA DE ALMADA PERA**, solteira, inscrita no OABRJ sob o nº 56.747 e no CPF nº 75.886.517-20; 17) **ROSÂNGELA DE SOUZA FERREIRA**, solteira, inscrita no OABRJ sob o nº 55.487 e no CPF nº 513.582.707-50; 18) **JOÃO BATISTA DA SILVEIRA**, casado, inscrito no OABRJ sob o nº 53.643 e no CPF nº 03.093.896-36; 19) **JOSE LUIZ COSTA SOARES**, casado, inscrito no OABRJ sob o nº 74.163 e no CPF nº 100.239.1927-02; 20) **SUZANA DA SILVA BASTOS**, solteira, inscrita no OABRJ sob o nº 78.790 e no CPF nº 684.585.487-87; 21) **ALEXANDER RODRIGO DA SILVA VEIGA**, casado, inscrito no OABRJ sob o nº 82.508 e no CPF nº 020.451.747-00; 22) **VITOR AUGUSTO DE SOUZA BAPTISTA**, casado, inscrito no OABRJ sob o nº 56.214 e no CPF nº 766.462.247-76; 23) **DANIELLY CHRISTINE GEMER CALDAS**, casada, inscrita no OABRJ sob o nº 101.519 e no CPF nº 03.093.896-36; 24) **RODRIGO DE SA FERREIRA**, solteiro, inscrito no OABRJ sob o nº 56.921 e no CPF nº 401.746.087-00; 25) **JOSE**, inscrito no OABRJ sob o nº 56.921 e no CPF nº 401.746.087-00; 26) **EDUARDO FERNANDES DO AMARAL**, casado, inscrito no OABRJ sob o nº 60.627 e no CPF nº 03.093.896-36; 27) **ANTONIO LUIZ MEINHA TEIXEIRA**, casado, inscrito no OABRJ sob o nº 56.921 e no CPF nº 74.767.177-49; 28) **VANESSA MOTTA**, solteira, inscrita no OABRJ sob o nº 74.914 e no CPF nº 013.503.167-04; 29) **RUBY**, solteira, inscrita no OABRJ sob o nº 74.914 e no CPF nº 013.503.167-04; 30) **MARIANGELA DE MENDES NUNES VIEIRA DE SOUSA**, casado, inscrita no OABRJ sob o nº 73.451 e no CPF nº 773.616.507-80; 31) **ERIKA GRESS DE SOUZA**, solteira, inscrita no OABRJ sob o nº 73.451 e no CPF nº 773.616.507-80.

[illegible]

Part V • Publishing and Post-Production

1. **INSTRUMENTO DE CONVENIO**
 2. **CONVENIO DE CONVENIO**
 3. **CONVENIO DE CONVENIO**
 4. **CONVENIO DE CONVENIO**
 5. **CONVENIO DE CONVENIO**
 6. **CONVENIO DE CONVENIO**
 7. **CONVENIO DE CONVENIO**
 8. **CONVENIO DE CONVENIO**
 9. **CONVENIO DE CONVENIO**
 10. **CONVENIO DE CONVENIO**
 11. **CONVENIO DE CONVENIO**
 12. **CONVENIO DE CONVENIO**
 13. **CONVENIO DE CONVENIO**
 14. **CONVENIO DE CONVENIO**
 15. **CONVENIO DE CONVENIO**
 16. **CONVENIO DE CONVENIO**
 17. **CONVENIO DE CONVENIO**
 18. **CONVENIO DE CONVENIO**
 19. **CONVENIO DE CONVENIO**
 20. **CONVENIO DE CONVENIO**
 21. **CONVENIO DE CONVENIO**
 22. **CONVENIO DE CONVENIO**
 23. **CONVENIO DE CONVENIO**
 24. **CONVENIO DE CONVENIO**
 25. **CONVENIO DE CONVENIO**
 26. **CONVENIO DE CONVENIO**
 27. **CONVENIO DE CONVENIO**
 28. **CONVENIO DE CONVENIO**
 29. **CONVENIO DE CONVENIO**
 30. **CONVENIO DE CONVENIO**
 31. **CONVENIO DE CONVENIO**
 32. **CONVENIO DE CONVENIO**
 33. **CONVENIO DE CONVENIO**
 34. **CONVENIO DE CONVENIO**
 35. **CONVENIO DE CONVENIO**
 36. **CONVENIO DE CONVENIO**
 37. **CONVENIO DE CONVENIO**
 38. **CONVENIO DE CONVENIO**
 39. **CONVENIO DE CONVENIO**
 40. **CONVENIO DE CONVENIO**
 41. **CONVENIO DE CONVENIO**
 42. **CONVENIO DE CONVENIO**
 43. **CONVENIO DE CONVENIO**
 44. **CONVENIO DE CONVENIO**
 45. **CONVENIO DE CONVENIO**
 46. **CONVENIO DE CONVENIO**
 47. **CONVENIO DE CONVENIO**
 48. **CONVENIO DE CONVENIO**
 49. **CONVENIO DE CONVENIO**
 50. **CONVENIO DE CONVENIO**
 51. **CONVENIO DE CONVENIO**
 52. **CONVENIO DE CONVENIO**
 53. **CONVENIO DE CONVENIO**
 54. **CONVENIO DE CONVENIO**
 55. **CONVENIO DE CONVENIO**
 56. **CONVENIO DE CONVENIO**
 57. **CONVENIO DE CONVENIO**
 58. **CONVENIO DE CONVENIO**
 59. **CONVENIO DE CONVENIO**
 60. **CONVENIO DE CONVENIO**
 61. **CONVENIO DE CONVENIO**
 62. **CONVENIO DE CONVENIO**
 63. **CONVENIO DE CONVENIO**
 64. **CONVENIO DE CONVENIO**
 65. **CONVENIO DE CONVENIO**
 66. **CONVENIO DE CONVENIO**
 67. **CONVENIO DE CONVENIO**
 68. **CONVENIO DE CONVENIO**
 69. **CONVENIO DE CONVENIO**
 70. **CONVENIO DE CONVENIO**
 71. **CONVENIO DE CONVENIO**
 72. **CONVENIO DE CONVENIO**
 73. **CONVENIO DE CONVENIO**
 74. **CONVENIO DE CONVENIO**
 75. **CONVENIO DE CONVENIO**
 76. **CONVENIO DE CONVENIO**
 77. **CONVENIO DE CONVENIO**
 78. **CONVENIO DE CONVENIO**
 79. **CONVENIO DE CONVENIO**
 80. **CONVENIO DE CONVENIO**
 81. **CONVENIO DE CONVENIO**
 82. **CONVENIO DE CONVENIO**
 83. **CONVENIO DE CONVENIO**
 84. **CONVENIO DE CONVENIO**
 85. **CONVENIO DE CONVENIO**
 86. **CONVENIO DE CONVENIO**
 87. **CONVENIO DE CONVENIO**
 88. **CONVENIO DE CONVENIO**
 89. **CONVENIO DE CONVENIO**
 90. **CONVENIO DE CONVENIO**
 91. **CONVENIO DE CONVENIO**
 92. **CONVENIO DE CONVENIO**
 93. **CONVENIO DE CONVENIO**
 94. **CONVENIO DE CONVENIO**
 95. **CONVENIO DE CONVENIO**
 96. **CONVENIO DE CONVENIO**
 97. **CONVENIO DE CONVENIO**
 98. **CONVENIO DE CONVENIO**
 99. **CONVENIO DE CONVENIO**
 100. **CONVENIO DE CONVENIO**

1. NAME _____
 2. ADDRESS _____
 3. CITY _____
 4. STATE _____
 5. ZIP _____
 6. PHONE _____
 7. DATE _____
 8. SIGNATURE _____
 9. PRINT NAME _____
 10. PRINT ADDRESS _____
 11. PRINT CITY _____
 12. PRINT STATE _____
 13. PRINT ZIP _____
 14. PRINT PHONE _____
 15. PRINT DATE _____
 16. PRINT SIGNATURE _____
 17. PRINT NAME _____
 18. PRINT ADDRESS _____
 19. PRINT CITY _____
 20. PRINT STATE _____
 21. PRINT ZIP _____
 22. PRINT PHONE _____
 23. PRINT DATE _____
 24. PRINT SIGNATURE _____
 25. PRINT NAME _____
 26. PRINT ADDRESS _____
 27. PRINT CITY _____
 28. PRINT STATE _____
 29. PRINT ZIP _____
 30. PRINT PHONE _____
 31. PRINT DATE _____
 32. PRINT SIGNATURE _____
 33. PRINT NAME _____
 34. PRINT ADDRESS _____
 35. PRINT CITY _____
 36. PRINT STATE _____
 37. PRINT ZIP _____
 38. PRINT PHONE _____
 39. PRINT DATE _____
 40. PRINT SIGNATURE _____
 41. PRINT NAME _____
 42. PRINT ADDRESS _____
 43. PRINT CITY _____
 44. PRINT STATE _____
 45. PRINT ZIP _____
 46. PRINT PHONE _____
 47. PRINT DATE _____
 48. PRINT SIGNATURE _____
 49. PRINT NAME _____
 50. PRINT ADDRESS _____
 51. PRINT CITY _____
 52. PRINT STATE _____
 53. PRINT ZIP _____
 54. PRINT PHONE _____
 55. PRINT DATE _____
 56. PRINT SIGNATURE _____
 57. PRINT NAME _____
 58. PRINT ADDRESS _____
 59. PRINT CITY _____
 60. PRINT STATE _____
 61. PRINT ZIP _____
 62. PRINT PHONE _____
 63. PRINT DATE _____
 64. PRINT SIGNATURE _____
 65. PRINT NAME _____
 66. PRINT ADDRESS _____
 67. PRINT CITY _____
 68. PRINT STATE _____
 69. PRINT ZIP _____
 70. PRINT PHONE _____
 71. PRINT DATE _____
 72. PRINT SIGNATURE _____
 73. PRINT NAME _____
 74. PRINT ADDRESS _____
 75. PRINT CITY _____
 76. PRINT STATE _____
 77. PRINT ZIP _____
 78. PRINT PHONE _____
 79. PRINT DATE _____
 80. PRINT SIGNATURE _____
 81. PRINT NAME _____
 82. PRINT ADDRESS _____
 83. PRINT CITY _____
 84. PRINT STATE _____
 85. PRINT ZIP _____
 86. PRINT PHONE _____
 87. PRINT DATE _____
 88. PRINT SIGNATURE _____
 89. PRINT NAME _____
 90. PRINT ADDRESS _____
 91. PRINT CITY _____
 92. PRINT STATE _____
 93. PRINT ZIP _____
 94. PRINT PHONE _____
 95. PRINT DATE _____
 96. PRINT SIGNATURE _____
 97. PRINT NAME _____
 98. PRINT ADDRESS _____
 99. PRINT CITY _____
 100. PRINT STATE _____
 101. PRINT ZIP _____
 102. PRINT PHONE _____
 103. PRINT DATE _____
 104. PRINT SIGNATURE _____
 105. PRINT NAME _____
 106. PRINT ADDRESS _____
 107. PRINT CITY _____
 108. PRINT STATE _____
 109. PRINT ZIP _____
 110. PRINT PHONE _____
 111. PRINT DATE _____
 112. PRINT SIGNATURE _____
 113. PRINT NAME _____
 114. PRINT ADDRESS _____
 115. PRINT CITY _____
 116. PRINT STATE _____
 117. PRINT ZIP _____
 118. PRINT PHONE _____
 119. PRINT DATE _____
 120. PRINT SIGNATURE _____
 121. PRINT NAME _____
 122. PRINT ADDRESS _____
 123. PRINT CITY _____
 124. PRINT STATE _____
 125. PRINT ZIP _____
 126. PRINT PHONE _____
 127. PRINT DATE _____
 128. PRINT SIGNATURE _____
 129. PRINT NAME _____
 130. PRINT ADDRESS _____
 131. PRINT CITY _____
 132. PRINT STATE _____
 133. PRINT ZIP _____
 134. PRINT PHONE _____
 135. PRINT DATE _____
 136. PRINT SIGNATURE _____
 137. PRINT NAME _____
 138. PRINT ADDRESS _____
 139. PRINT CITY _____
 140. PRINT STATE _____
 141. PRINT ZIP _____
 142. PRINT PHONE _____
 143. PRINT DATE _____
 144. PRINT SIGNATURE _____
 145. PRINT NAME _____
 146. PRINT ADDRESS _____
 147. PRINT CITY _____
 148. PRINT STATE _____
 149. PRINT ZIP _____
 150. PRINT PHONE _____
 151. PRINT DATE _____
 152. PRINT SIGNATURE _____
 153. PRINT NAME _____
 154. PRINT ADDRESS _____
 155. PRINT CITY _____
 156. PRINT STATE _____
 157. PRINT ZIP _____
 158. PRINT PHONE _____
 159. PRINT DATE _____
 160. PRINT SIGNATURE _____
 161. PRINT NAME _____
 162. PRINT ADDRESS _____
 163. PRINT CITY _____
 164. PRINT STATE _____
 165. PRINT ZIP _____
 166. PRINT PHONE _____
 167. PRINT DATE _____
 168. PRINT SIGNATURE _____
 169. PRINT NAME _____
 170. PRINT ADDRESS _____
 171. PRINT CITY _____
 172. PRINT STATE _____
 173. PRINT ZIP _____
 174. PRINT PHONE _____
 175. PRINT DATE _____
 176. PRINT SIGNATURE _____
 177. PRINT NAME _____
 178. PRINT ADDRESS _____
 179. PRINT CITY _____
 180. PRINT STATE _____
 181. PRINT ZIP _____
 182. PRINT PHONE _____
 183. PRINT DATE _____
 184. PRINT SIGNATURE _____
 185. PRINT NAME _____
 186. PRINT ADDRESS _____
 187. PRINT CITY _____
 188. PRINT STATE _____
 189. PRINT ZIP _____
 190. PRINT PHONE _____
 191. PRINT DATE _____
 192. PRINT SIGNATURE _____
 193. PRINT NAME _____
 194. PRINT ADDRESS _____
 195. PRINT CITY _____
 196. PRINT STATE _____
 197. PRINT ZIP _____
 198. PRINT PHONE _____
 199. PRINT DATE _____
 200. PRINT SIGNATURE _____
 201. PRINT NAME _____
 202. PRINT ADDRESS _____
 203. PRINT CITY _____
 204. PRINT STATE _____
 205. PRINT ZIP _____
 206. PRINT PHONE _____
 207. PRINT DATE _____
 208. PRINT SIGNATURE _____
 209. PRINT NAME _____
 210. PRINT ADDRESS _____
 211. PRINT CITY _____
 212. PRINT STATE _____
 213. PRINT ZIP _____
 214. PRINT PHONE _____
 215. PRINT DATE _____
 216. PRINT SIGNATURE _____
 217. PRINT NAME _____
 218. PRINT ADDRESS _____
 219. PRINT CITY _____
 220. PRINT STATE _____

Parte V - Puntajes a la Pedagogía	
1. Pedagogía General	100
2. Pedagogía Social	100
3. Pedagogía de la Familia	100
4. Pedagogía de la Escuela	100
5. Pedagogía de la Universidad	100
6. Pedagogía de la Empresa	100
7. Pedagogía de la Cultura	100
8. Pedagogía de la Salud	100
9. Pedagogía de la Política	100
10. Pedagogía de la Religión	100
11. Pedagogía de la Historia	100
12. Pedagogía de la Geografía	100
13. Pedagogía de la Economía	100
14. Pedagogía de la Sociología	100
15. Pedagogía de la Psicología	100
16. Pedagogía de la Filosofía	100
17. Pedagogía de la Lenguaje	100
18. Pedagogía de la Literatura	100
19. Pedagogía de la Artes	100
20. Pedagogía de la Música	100
21. Pedagogía de la Danza	100
22. Pedagogía de la Teatro	100
23. Pedagogía de la Cine	100
24. Pedagogía de la Fotografía	100
25. Pedagogía de la Pintura	100
26. Pedagogía de la Escultura	100
27. Pedagogía de la Arquitectura	100
28. Pedagogía de la Ingeniería	100
29. Pedagogía de la Medicina	100
30. Pedagogía de la Farmacia	100
31. Pedagogía de la Veterinaria	100
32. Pedagogía de la Agronomía	100
33. Pedagogía de la Zootecnia	100
34. Pedagogía de la Silvicultura	100
35. Pedagogía de la Pesca	100
36. Pedagogía de la Ganadería	100
37. Pedagogía de la Minería	100
38. Pedagogía de la Industria	100
39. Pedagogía de la Construcción	100
40. Pedagogía de la Transportación	100
41. Pedagogía de la Comunicación	100
42. Pedagogía de la Información	100
43. Pedagogía de la Energía	100
44. Pedagogía de la Ciencia	100
45. Pedagogía de la Tecnología	100
46. Pedagogía de la Innovación	100
47. Pedagogía de la Creatividad	100
48. Pedagogía de la Liderazgo	100
49. Pedagogía de la Gestión	100
50. Pedagogía de la Organización	100
51. Pedagogía de la Administración	100
52. Pedagogía de la Economía	100
53. Pedagogía de la Sociología	100
54. Pedagogía de la Psicología	100
55. Pedagogía de la Filosofía	100
56. Pedagogía de la Lenguaje	100
57. Pedagogía de la Literatura	100
58. Pedagogía de la Artes	100
59. Pedagogía de la Música	100
60. Pedagogía de la Danza	100
61. Pedagogía de la Teatro	100
62. Pedagogía de la Cine	100
63. Pedagogía de la Fotografía	100
64. Pedagogía de la Pintura	100
65. Pedagogía de la Escultura	100
66. Pedagogía de la Arquitectura	100
67. Pedagogía de la Ingeniería	100
68. Pedagogía de la Medicina	100
69. Pedagogía de la Farmacia	100
70. Pedagogía de la Veterinaria	100
71. Pedagogía de la Agronomía	100
72. Pedagogía de la Zootecnia	100
73. Pedagogía de la Silvicultura	100
74. Pedagogía de la Pesca	100
75. Pedagogía de la Ganadería	100
76. Pedagogía de la Minería	100
77. Pedagogía de la Industria	100
78. Pedagogía de la Construcción	100
79. Pedagogía de la Transportación	100
80. Pedagogía de la Comunicación	100
81. Pedagogía de la Información	100
82. Pedagogía de la Energía	100
83. Pedagogía de la Ciencia	100
84. Pedagogía de la Tecnología	100
85. Pedagogía de la Innovación	100
86. Pedagogía de la Creatividad	100
87. Pedagogía de la Liderazgo	100
88. Pedagogía de la Gestión	100
89. Pedagogía de la Organización	100
90. Pedagogía de la Administración	100

SECRET

321



1951

2007 2008 2009

Diário Oficial da União - Seção 3

1951, quinta-feira, 17 de dezembro de 1951

TABELA DE INDIKATORES DE RECEITAS E DESPESAS TRIMESTRAIS

RECEITAS	DECEMBRO 1951	DECEMBRO 1950	DECEMBRO 1949	DECEMBRO 1948
RECEITAS DE IMPOSTOS	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
RECEITAS DE EMOLUMENTOS	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
RECEITAS DE DOAÇÕES	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
RECEITAS DE OUTROS	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
TOTAL	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
DESPESAS				
DESPESAS DE IMPOSTOS	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
DESPESAS DE EMOLUMENTOS	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
DESPESAS DE DOAÇÕES	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
DESPESAS DE OUTROS	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
TOTAL	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000

APPROVIMENTO DE EMPREGOS PRIVADOS

CONSTITUICAO DO COMITÊ DE EMPREGOS PRIVADOS

O COMITÊ DE EMPREGOS PRIVADOS, criado pelo Decreto nº 10.000, de 1951, tem a honra de informar que, em virtude da necessidade de organizar o trabalho, foi resolvido alocar os membros do Comitê em suas respectivas áreas de atuação.

O Comitê é composto por representantes de diversas entidades e instituições, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social do país.

DESPESAS DE EMPREGOS PRIVADOS

CONSTITUICAO DO COMITÊ DE EMPREGOS PRIVADOS

O COMITÊ DE EMPREGOS PRIVADOS, criado pelo Decreto nº 10.000, de 1951, tem a honra de informar que, em virtude da necessidade de organizar o trabalho, foi resolvido alocar os membros do Comitê em suas respectivas áreas de atuação.

O Comitê é composto por representantes de diversas entidades e instituições, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social do país.

DESPESAS DE EMPREGOS PRIVADOS

CONSTITUICAO DO COMITÊ DE EMPREGOS PRIVADOS

O COMITÊ DE EMPREGOS PRIVADOS, criado pelo Decreto nº 10.000, de 1951, tem a honra de informar que, em virtude da necessidade de organizar o trabalho, foi resolvido alocar os membros do Comitê em suas respectivas áreas de atuação.

O Comitê é composto por representantes de diversas entidades e instituições, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social do país.

Revendedores autorizados dos Diários Oficiais no Distrito Federal

ALVARO DE OLIVEIRA
Rua da Constituição, 100 - Centro

JOSE DE OLIVEIRA
Rua da Constituição, 100 - Centro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Rua da Constituição, 100 - Centro

JOAO DE OLIVEIRA
Rua da Constituição, 100 - Centro

ALVARO DE OLIVEIRA
Rua da Constituição, 100 - Centro

JOSE DE OLIVEIRA
Rua da Constituição, 100 - Centro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Rua da Constituição, 100 - Centro

JOAO DE OLIVEIRA
Rua da Constituição, 100 - Centro

P. 33

D.O. JORNAL OCEANO

Jornal de Notícias do Estado do Rio de Janeiro

Além de ser o maior jornal do Estado do Rio de Janeiro, o D.O. JORNAL OCEANO é também o mais antigo, fundado em 1855, e o mais importante, com uma circulação diária de mais de 100 mil exemplares. O jornal é publicado todos os dias, exceto nos dias de festa e feriados, e é distribuído gratuitamente em todo o Estado do Rio de Janeiro. O D.O. JORNAL OCEANO é o principal veículo de comunicação do Estado, e é lido por milhares de pessoas todos os dias. O jornal contém notícias, artigos, reportagens, entrevistas, e muito mais. É uma fonte essencial de informação para todos os cidadãos do Estado do Rio de Janeiro.

Além de ser o maior jornal do Estado do Rio de Janeiro, o D.O. JORNAL OCEANO é também o mais antigo, fundado em 1855, e o mais importante, com uma circulação diária de mais de 100 mil exemplares. O jornal é publicado todos os dias, exceto nos dias de festa e feriados, e é distribuído gratuitamente em todo o Estado do Rio de Janeiro. O D.O. JORNAL OCEANO é o principal veículo de comunicação do Estado, e é lido por milhares de pessoas todos os dias. O jornal contém notícias, artigos, reportagens, entrevistas, e muito mais. É uma fonte essencial de informação para todos os cidadãos do Estado do Rio de Janeiro.

Além de ser o maior jornal do Estado do Rio de Janeiro, o D.O. JORNAL OCEANO é também o mais antigo, fundado em 1855, e o mais importante, com uma circulação diária de mais de 100 mil exemplares. O jornal é publicado todos os dias, exceto nos dias de festa e feriados, e é distribuído gratuitamente em todo o Estado do Rio de Janeiro. O D.O. JORNAL OCEANO é o principal veículo de comunicação do Estado, e é lido por milhares de pessoas todos os dias. O jornal contém notícias, artigos, reportagens, entrevistas, e muito mais. É uma fonte essencial de informação para todos os cidadãos do Estado do Rio de Janeiro.

FOTOLANGUE A PUNDO

Fotografia e Vídeo em 3D

Além de ser o maior jornal do Estado do Rio de Janeiro, o D.O. JORNAL OCEANO é também o mais antigo, fundado em 1855, e o mais importante, com uma circulação diária de mais de 100 mil exemplares. O jornal é publicado todos os dias, exceto nos dias de festa e feriados, e é distribuído gratuitamente em todo o Estado do Rio de Janeiro. O D.O. JORNAL OCEANO é o principal veículo de comunicação do Estado, e é lido por milhares de pessoas todos os dias. O jornal contém notícias, artigos, reportagens, entrevistas, e muito mais. É uma fonte essencial de informação para todos os cidadãos do Estado do Rio de Janeiro.

Além de ser o maior jornal do Estado do Rio de Janeiro, o D.O. JORNAL OCEANO é também o mais antigo, fundado em 1855, e o mais importante, com uma circulação diária de mais de 100 mil exemplares. O jornal é publicado todos os dias, exceto nos dias de festa e feriados, e é distribuído gratuitamente em todo o Estado do Rio de Janeiro. O D.O. JORNAL OCEANO é o principal veículo de comunicação do Estado, e é lido por milhares de pessoas todos os dias. O jornal contém notícias, artigos, reportagens, entrevistas, e muito mais. É uma fonte essencial de informação para todos os cidadãos do Estado do Rio de Janeiro.

JORNAL OCEANO

Jornal de Notícias do Estado do Rio de Janeiro

Além de ser o maior jornal do Estado do Rio de Janeiro, o D.O. JORNAL OCEANO é também o mais antigo, fundado em 1855, e o mais importante, com uma circulação diária de mais de 100 mil exemplares. O jornal é publicado todos os dias, exceto nos dias de festa e feriados, e é distribuído gratuitamente em todo o Estado do Rio de Janeiro. O D.O. JORNAL OCEANO é o principal veículo de comunicação do Estado, e é lido por milhares de pessoas todos os dias. O jornal contém notícias, artigos, reportagens, entrevistas, e muito mais. É uma fonte essencial de informação para todos os cidadãos do Estado do Rio de Janeiro.

Além de ser o maior jornal do Estado do Rio de Janeiro, o D.O. JORNAL OCEANO é também o mais antigo, fundado em 1855, e o mais importante, com uma circulação diária de mais de 100 mil exemplares. O jornal é publicado todos os dias, exceto nos dias de festa e feriados, e é distribuído gratuitamente em todo o Estado do Rio de Janeiro. O D.O. JORNAL OCEANO é o principal veículo de comunicação do Estado, e é lido por milhares de pessoas todos os dias. O jornal contém notícias, artigos, reportagens, entrevistas, e muito mais. É uma fonte essencial de informação para todos os cidadãos do Estado do Rio de Janeiro.

JUNTADA
 Aos 10/04/08, faço juntada
 do ac
 que se trata de Vê
 L. [assinatura]
 Diretor(a) de Secretaria

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

REPRESENTANTE LEGAL DO BRADESCO SEGUROS, S/A

ENDEREÇO / ADRESSE

AV. DES MOREIRA 1250 ALDEOTA

CEP / CODE POSTAL: 60170-001 CIDADE / LOCALITE: FORTALEZA UF: CE PAÍS / PAYS: BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

2008.0007.5196-7 CV

Aud. 07/04/08 às 11hs: 30min

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

26/3/08

CARIMBO DE ENTREGA / CARIMBO DE DESTINO

26 MAR 2008

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Bradesco Agente Adilson [assinatura]

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

2000010371533

FUNÇÃO E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

FABIANO Barbosa Colares

Mat. B. 170.106

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

79240203-0

FC0483 / 16

114 x 165 mm

JUNTADA
 Aos 30/04/08, faço juntada
 da Petição
 que se trata de Vê
 L. [assinatura]
 Diretor(a) de Secretaria

EXCEL
 ESPEC

Proces

autos de
 advocac
 Substab

02/08/08
14:30

934



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO
ESPECIAL DA COMARCA DE RUSSAS - CEARÁ.

Processo nº 2008000751967

BRADESCO SEGUROS S.A , devidamente qualificada nos
autos do processo em epígrafe, vem a Vossa Excelência, por intermédio de seu
advogado que esta subscreve, requerer a juntada da Carta de Preposto e
Substabelecimento e Atos Constitutivos , em anexo

Termos em que,
Pede Deferimento.

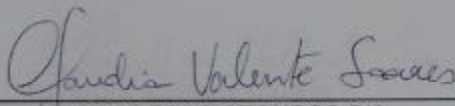
Fortaleza, 22 de Abril de 2008.

Francisco Arcelino Filomeno Calado
OAB/CE 16.075

CARTA DE PREPOSTO

BRADESCO SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.055.146/0001-93, com sede na Av. Paulista, 1415, Bela Vista, São Paulo – SP, nomeia e constitui como seu bastante preposto o(a) Sr(a). FRANCISCO ABEL DE OLIVEIRA, portador(a), inscrito no CPF sob o nº 360.079.603-82, apto a representá-lo no processo promovido por MARIA JOSÉ DE MATOS EDUARDO em trâmite perante o JEC DA COMARCA DE RUSSAS – CE cujos autos foram ordenados sob o nº 200800075196-7/0, podendo, para tanto, realizar acordos, firmar recibos e dar quitação, prestar declarações e informações, assim como praticar todos os atos úteis ou necessários a defesa dos interesses do Outorgante.

São Paulo, 07 de Abril de 2008

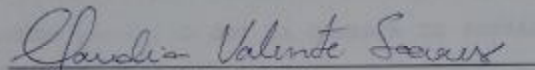


BRADESCO SEGUROS S/A

SUBSTABELECIMENTO

FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 16.075 e **CLÁUDIA VALENTE SOARES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 9.314 substabelece Com Reservas, os poderes outorgados por **BRADESCO SEGUROS S/A** processo nº 2008000751967 que tramita perante a Secretaria do Juizado Especial da Comarca de Russas -CE, ao Advogado, **JOSÉ TORQUATO DE SOUSA**, inscrito na OAB/CE sob o nº 7988, com escritório profissional na cidade de Russas - Ce onde as intimações e publicações para a prática de qualquer ato processual deverão ser endereçados para a Av. Washington Soares, 4567, Lj. 05, Seis Bocas, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.830-641.

Fortaleza, 07 de Abril de 2008


CLÁUDIA VALENTE SOARES
OAB/CE 9.314

SUBSTABELECIMENTO

HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 113815, substabelece, com reserva de iguais, de pessoa dos advogados FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, inscrito na OAB/CE sob o n.º 16075, CLAUDIA VALENTE SOARES inscrito na OAB/CE sob o n.º 9314, DANIELA MARIA COSTA BARBOSA, inscrita na OAB/CE sob o n.º 18000 com escritório a AV. WASHINGTON SOARES, N.º 4567, CONJUNTO 05, SHOP ACAPULCO SEIS BOCAS, CEP 60.830-641, FORTALEZA-CE poderes que lhe foram conferidos por BRADESCO SEGUROS S/A, nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move MARIA JOSE DE MATOS EDUARDO perante o JEC DA COMARCA DE RUSSAS-CE nos autos do Processo n.º 2008000751967.

Rio de Janeiro, 7 de Abril de 2008.


HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA
OAB/RJ sob o n.º 113815



Bradesco
Seguros

SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador da **BRADESCO SEGUROS S.A.**, a seguir denominada **OUTORGANTE**, conforme instrumento de mandato anexo, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 143.370, e no C.P.F. nº 132.670.608-06; **RODRIGO ALVARES DA SILVA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 108.513, e no C.P.F. nº 078.422.337-80; **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 135.132, e no C.P.F. 082.557.197-26, todos com escritório profissional à Rua Senador Dantas nº 74, 5º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-205, independentemente da ordem de nomeação, os poderes, *ad judicia et extra*, para atuar no foro em geral, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as medidas, ações ou recursos competentes, e defender a **OUTORGANTE** nas ações que lhe são contrárias, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, receber e dar quitação, nomear prepostos para representar a **OUTORGANTE** nas ações em que é parte, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da **OUTORGANTE** na ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT.

Rio de Janeiro/RJ, 26 de novembro de 2007.

MARCO AURELIO MACHADO RODRIGUES
OAB/RJ nº 25.902

Marco Aurélio Sampaio Sérgio
Marco Aurélio Sampaio Sérgio
OAB/SP 71.999-B

1ª. Direção de Atendimento - Atendimento ao Cliente
Atendimento Recebido: 14/11/2007 às 14:00h - Serviço Atendimento
Recebido por: (assinatura) - (assinatura)
Nº de Juntada: 26/11/2007 às 14:00h - Serviço Atendimento
SERGIO PEREIRA (11.046-ESTRELA) AO DESPACHO

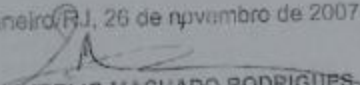


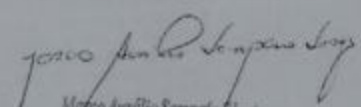
PROD.V

SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador da **BRDESCO SEGUROS S.A.**, a seguir denominada **OUTORGANTE**, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço com reservas, aos Drs. **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 143.370, e no C.P.F. nº 132.870.808-06; **RODRIGO ALVARES DA SILVA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 108.513, e no C.P.F. nº 078.422.337-80; **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 135.132, e no C.P.F. 082.587.197-26, todos com escritório profissional à Rua Senador Dantas nº 74, 5º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-205, independentemente da ordem de nomeação, os poderes, *ad judicia et extra*, para atuar no foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as medidas, ações ou recursos competentes, e defender a **OUTORGANTE** nas ações que lhe são contrárias, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, receber e dar quitação, nomear prepostos para representar a **OUTORGANTE** nas ações em que é parte, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da **OUTORGANTE** nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT.

Rio de Janeiro/RJ, 26 de novembro de 2007.


MARCO AURELIO MACHADO RODRIGUES
OAB/RJ nº 28.902


Marco Aurélio Sampão Sérgio
OAB/SP. 71.999-B

23. Centro de Atendimento – Atendimento ao Cliente
Av. Rio de Janeiro, 1000 – 10º andar – Tel. (11) 3000-1000 – Fax (11) 3000-1001
Reconhecido por meio eletrônico pelo Tabelião de Notas de São Paulo
MARCO AURELIO MACHADO RODRIGUES

Rio de Janeiro, 26/11/2007 às 12:04:25. Em cumprimento de Serviço
SERGIO PEREIRA FELIPPE – INTERPRETE AUTORIZADO – 07400
Total: 4,71



40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2ª OFICINA DE NOTAS

QUILDO MACIEL - TABELÃO
ARY SUCENA FILHO - SUBSTITUTO

MATRIZ: AV. N. O. P. 26 - 3ª ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ
SUCURSAL: T. L. L. RUA SANTA SOFIA, 40 - LOJA A - RIO DE JANEIRO - RJ
SUCURSAL: JACAREPAGUA - L. D. DOS BANDERANTES, 208 LOJA C - RIO DE JANEIRO - RJ

ATO Nº 096
LIVRO Nº 8687
FOLHA Nº 110
PROCURAÇÃO bastante (p/ fto) - BRADESCO
SEGUROS S.A. na forma adida
dgumodejaneiro-060903matrizoficina2006(1)

S A I B A M quando esta vem que no ano de dois mil e sete (2007), aos quatro (04) dias do mês de abril, nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Itapagipe, nº 226, Rio Comprido, onde a chamado vim e perante mim, MARIA TERESA A. DE ALMEIDA, Escrevente Autorizada, OJPS nº 55177/117-RJ, compareceu como OUTORGANTE - BRADESCO SEGUROS S.A., com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista nº 1.415, parte - Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 23.055.148/0001-93, neste ato representada por seu Diretor Geral Administrativo e Financeiro SAMUEL MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o nº OAB/RJ nº 42.122, expedida em 10/11/1982, e no C.P.F. nº 032.621.977-34, com domicílio comercial na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista nº 1.415, Bela Vista e seu Diretor Gerente LUIZ TAVARES PEREIRA FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 2.554.530, expedida pelo IPR/RJ em 01/12/83, inscrito no C.P.F. sob o nº 254.794.407-30, com domicílio comercial na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Barão de Itapagipe nº 226 - Rio Comprido, - por mim identificados, conforme documentos mencionados, do que dou fe e perante mim, pela OUTORGANTE, por seus representantes legais, me foi dito que por este público instrumento nominal e constitui seus bastantes procuradores os advogados 1) IVAN LUIZ GONTIJO JUNIOR, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 44.902 e no C.P.F. nº 770.025.397-87; 2) MARIA CECILIA DE LIMA AULIO, divorciada, inscrita na OAB/SP nº 75.448 e no C.P.F. nº 050.970.698-36; 3) MURILO AZAMBUJA RUBINO, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 42.876 e no C.P.F. sob o nº 315.405.057-34; 4) MARCO AURELIO SAMPAIO SERGIO, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 71.999 e no C.P.F. nº 540.828.917-66; 5) MARCO AURELIO MACHADO RODRIGUES, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 28.902 e no C.P.F. nº 105.002.907-40; 6) CLÁUDIA HECK MACHADO OLIVEIRA, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 116.060 e no C.P.F. nº 533.731.700-87; 7) ANDRÉ LUIS RHEIN DA SILVA CORDEIRO, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 64.388 e no C.P.F. nº 741.708.907-85; 8) JANAINA ALEXANDRE NUNES, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 181.570-R e no C.P.F. nº 018.653.177-05; 9) MANUELA LEITE CARDOSO, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 95.223 e no C.P.F. nº 037.657.437-20; 10) HELEISA MONTEIRO DE PAULA DIAS, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 103.408 e no C.P.F. nº 103.483.346-64; 11) RENATO DELEUSE VEMMA, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 94.463 e no C.P.F. nº 060.269.168-64; 12) CESAR AUGUSTO CABSONI, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 67.325 e no C.P.F. nº 012.157.558-42; 13) ARMINDA MACIEL ALBARRELLI, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 55.059 e no C.P.F. nº 754.805.467-53; 14) HERNANI DIAS TORRES, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 43.109 e no C.P.F. nº 600.476.687-20; 15) MARCIA DE ABREU SILVA DONATTO, casado, inscrita na OAB/RJ sob o nº 65.106 e no C.P.F. nº 486.913.487-04; 16) ROSEMARY ROSA DE ALMEIDA PERA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 58.527 e no C.P.F. nº 781.656.517-20; 17) ROSÂNGELA DE SOUZA FERREIRA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 63.487 e no C.P.F. nº 613.582.707-59; 18) JOÃO BATISTA DA SILVA VIEIRA, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 65.643 e no C.P.F. nº 336.905.327-20; 19) JORGE LUIZ COSTA SOARES, divorciado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 76.850 e no C.P.F. nº 000.291.1927-02; 20) SUZANA DA SILVA BASTOS, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 79.200 e no C.P.F. nº 664.555.467-87; 21) ALEXANDER RODRIGO DA SILVA VIEIRA, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 82.900 e no C.P.F. nº 020.457.747-09; 22) VITOR AUGUSTO DE SOUZA BAPTISTA, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 58.214 e no C.P.F. nº 766.462.207-78; 23) DANIELLY CHRISTINE GOMES CALDAS, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 101.519 e no C.P.F. nº 021503.017-11; 24) ROGERIO DE SA FERREIRA, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 95.925 e no C.P.F. nº 408.794.687-00; 25) JOSÉ HENRIQUE FERNANDES DO AMARAL, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 95.527 e no C.P.F. nº 032.938.937-99; 26) ANTONIO LUIZ PEREIRA TEIXEIRA, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 61.906 e no C.P.F. nº 742.077.177-49; 27) VANESSA MOTTA RUST, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 74.804 e no C.P.F. nº 013.500.167-64; 28) MARIANGELA DE MENEZES NUNES VIEIRA DE SOUSA, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 73.441 e no C.P.F. nº 773.614.607-00; 29) ERIKA GRESS DE SOUZA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE NOTAS
CUDO MACIEL - TABELIÃO
ARY SUZENA FILHO - SUBSTITUTO
MATRIZ: AN. RÍO PEDÂNIA, 22 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ
SUCCURSAL TIJUCA: RUA SANTA SOFIA, 40 - LOJA A - RIO DE JANEIRO - RJ
SUCCURSAL JACAREPAQUÁ: EST. DOS BANDEIRANTES, 205 LOJA C - RIO DE JANEIRO - RJ

NICOLAY, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 86.374 e no C.P.F. nº 500.449.267-63, 30) RALPH GOMES DOS SANTOS, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 107.261 e no C.P.F. nº 035.748.877-13, 31) SHEILA RIBEIRO MONTEIRO, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 103.042 e no C.P.F. nº 018.670.737-00, 32) ANA ROSA VIANA LOPES, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 127.712 e no C.P.F. nº 985.558.017-53, 33) JULIA AGUIAR E SILVA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 14.055 e no C.P.F. nº 004.805.949-07, 34) ANTONIO TADEU NOVAES CERQUEIRA, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 38.140 e no C.P.F. nº 375.831.317-15, 35) IVAN SANTOS LEAL FILHO, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 65.791 e no C.P.F. nº 025.877.027-58, 36) RODRIGO FARAH GOUART, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 103.462 e no C.P.F. nº 071.294.337-44, 37) CRISTIANE MARTINS DA SILVA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 113.073 e no C.P.F. nº 016.286.667-13, 38) SIMONE GONÇALVES BITTENCOURT, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 134.799 e no C.P.F. nº 087.833.757-62, 39) RODRIGO HARROS MEIRELES, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 129.112 e no C.P.F. nº 081.373.587-65, 40) ANA PAULA DE SOUZA SILVA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 126.657 e no C.P.F. nº 080.069.017-78, 41) CAROLINE STAVIS DE CASTRO, divorciada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.436 e no C.P.F. nº 022.104.618-44, 42) GINTIA MARIA FRUTUOSO RAFAEL DA SILVA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 122.805 e no C.P.F. nº 084.335.897-58, 43) LILIANE TEIXEIRA DE ALMEIDA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 82.794 e no C.P.F. nº 000.440.377-08, todos com escritório na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, a Rua Barão de Itapagipe nº 234, Rio Comprido, aos quais concede, em conjunto ou separadamente, os poderes "Ad Judicium" para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor a variar de ações, contestar, postular o que necessariamente for em defesa dos direitos da AUTORGANTE, podendo representá-la em audiência de conciliação, instrução e julgamento para os efeitos dos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, podendo transigir e acordar em juízo ou fora dele, desistir, receber e dar quitação, receber citações, intimações e notificações, bem como representar e requerer perante quaisquer repartições públicas, autárquicas e empresas públicas, federais, estaduais e municipais, inclusive perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, IRB - Brasil Reaseguros S.A. e Banco Central do Brasil, podendo ainda, qualquer um entre os onze primeiros nomeados acima, representar a AUTORGANTE em processos Liquidatórios praticando todos os atos necessários, inclusive solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, cartas de comprometimento, documentos pertinentes, assinar contratos e documentos de seguro, bem como declarações que tenham a ser exigidas pelos licitantes, interpor impugnações, recursos e desistir dos mesmos, firmar compromissos, celebrar acordos e transações extrajudiciais, assinar termos de penhora, bem como substituí-los, e ainda, em conjunto de dois entre os onze primeiros, ficam também concedidos os poderes para nomear preposto para ações de qualquer natureza. Lavrada sob minuta. Certifico que pelo presente são devidas guias no valor de R\$ 13,85 a que se refere a Tabela VII, nº 2, item "n", R\$ 2,62 a que se refere a Tabela I item 9; R\$ 3,29 a que se refere a Lei 5.011/VEU, R\$ 7,62 a que se refere a Mútua dos Magistrados/ACOTERJ, R\$ 0,62 a que se refere ao FUNDEP/RJ, R\$ 0,62 a que se refere ao FUNPERJ e R\$ 12,00 a que se refere a certidões. Assim o disse do que dou fé e me pôde me lavra-se a presente que lida e em voz alta, lida e assinada, declarando que dispensa o comparecimento do testemunas, tal como faculta a legislação vigente. Eu, (MARIA TERESA A. DE ALMEIDA), Escrevente Autenticada, CIV-5 nº 55177/117-RJ, lavro, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas (ASS.) REP. DA AUTORGANTE - SAMUEL MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR, REP. DA AUTORGANTE - LUIZ TAVARES PEREIRA FILHO, E X T R A I D A NA MESMA DATA EU, MARIA TERESA A. DE ALMEIDA, a digital e conferi. E eu, José Salmaço, Tabelião Substituto, a rubrico e assino em público e rubro.





178

ISSN 1678-2155

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 36, segunda-feira, 20 de fevereiro de 2006

aprovada pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10/03/2001, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JCE RJ, sob o nº 1.000.000.000.000.

COMPANHIA INDUSTRIAL E DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CRUZ ALTA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2006

A COMPANHIA INDUSTRIAL E DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CRUZ ALTA - CIGUA, inscrita no CNPJ nº 06.908.000/0001-00, com sede na Estrada de Antares nº 100, Bairro Alegre - Cruz Alta - RS, CNPJ nº 06.908.000/0001-00, que por meio desta junta a Assembleia Geral Extraordinária de 2006, realizada em 22 de março de 2006, no 17.306 em primeira convocação e em 18.006 em segunda e última convocação, no Salão Nobre do Hotel Municipal de Cruz Alta, situada na Av. Central, nº 111 - Cruz Alta, com a seguinte ordem do dia: 1ª - Aprovação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 2006; 2ª - Proposta de Divisão de Trabalho; 3ª - Deliberação.

Cruz Alta, RS, 17 de fevereiro de 2006.
MARIA LUIZ KREMER
Diretora Presidente

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS

AVISO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Comunicamos às instituições de alimentação que a Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins, inscrita no CNPJ nº 06.908.000/0001-00, com sede na Estrada de Antares nº 100, Bairro Alegre - Cruz Alta - RS, CNPJ nº 06.908.000/0001-00, que por meio desta junta a Assembleia Geral Extraordinária de 2006, realizada em 22 de março de 2006, no 17.306 em primeira convocação e em 18.006 em segunda e última convocação, no Salão Nobre do Hotel Municipal de Cruz Alta, situada na Av. Central, nº 111 - Cruz Alta, com a seguinte ordem do dia: 1ª - Aprovação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 2006; 2ª - Proposta de Divisão de Trabalho; 3ª - Deliberação.

Ativir Basso de Camargo
Presidente da Confederação

CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/006

De ordem do Presidente da Central de Associações de Pequenos Produtores Rurais do Município de Nova Olímpia, inscrita no CNPJ nº 06.908.000/0001-00, com sede na Estrada de Antares nº 100, Bairro Alegre - Cruz Alta - RS, CNPJ nº 06.908.000/0001-00, que por meio desta junta a Assembleia Geral Extraordinária de 2006, realizada em 22 de março de 2006, no 17.306 em primeira convocação e em 18.006 em segunda e última convocação, no Salão Nobre do Hotel Municipal de Cruz Alta, situada na Av. Central, nº 111 - Cruz Alta, com a seguinte ordem do dia: 1ª - Aprovação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 2006; 2ª - Proposta de Divisão de Trabalho; 3ª - Deliberação.

TAMARA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Central

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE

AVISO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Pelo presente edital, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade - CONTRATUH, inscrita no CNPJ nº 06.908.000/0001-00, com sede na Estrada de Antares nº 100, Bairro Alegre - Cruz Alta - RS, CNPJ nº 06.908.000/0001-00, que por meio desta junta a Assembleia Geral Extraordinária de 2006, realizada em 22 de março de 2006, no 17.306 em primeira convocação e em 18.006 em segunda e última convocação, no Salão Nobre do Hotel Municipal de Cruz Alta, situada na Av. Central, nº 111 - Cruz Alta, com a seguinte ordem do dia: 1ª - Aprovação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 2006; 2ª - Proposta de Divisão de Trabalho; 3ª - Deliberação.

PROPOSTA DE DIVISÃO DE TRABALHO DE 2006, a ser realizada em 22 de março de 2006, no 17.306 em primeira convocação e em 18.006 em segunda e última convocação, no Salão Nobre do Hotel Municipal de Cruz Alta, situada na Av. Central, nº 111 - Cruz Alta, com a seguinte ordem do dia: 1ª - Aprovação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 2006; 2ª - Proposta de Divisão de Trabalho; 3ª - Deliberação.

Brasília, DF, 17 de fevereiro de 2006.
MARCOS RODRIGUES LOPES ANDERSON
Diretor Presidente

(Des. 17, 20 e 21/02/2006)

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES, EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES E DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SIMILARES E SEUS ANEXOS E AFINS

AVISO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2006

Confederação Nacional dos Vigilantes, inscrita no CNPJ nº 06.908.000/0001-00, com sede na Estrada de Antares nº 100, Bairro Alegre - Cruz Alta - RS, CNPJ nº 06.908.000/0001-00, que por meio desta junta a Assembleia Geral Extraordinária de 2006, realizada em 22 de março de 2006, no 17.306 em primeira convocação e em 18.006 em segunda e última convocação, no Salão Nobre do Hotel Municipal de Cruz Alta, situada na Av. Central, nº 111 - Cruz Alta, com a seguinte ordem do dia: 1ª - Aprovação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 2006; 2ª - Proposta de Divisão de Trabalho; 3ª - Deliberação.

Brasília, DF, 17 de fevereiro de 2006.
MARCOS RODRIGUES LOPES ANDERSON
Diretor Presidente

PROPOSTA DE DIVISÃO DE TRABALHO DE 2006, a ser realizada em 22 de março de 2006, no 17.306 em primeira convocação e em 18.006 em segunda e última convocação, no Salão Nobre do Hotel Municipal de Cruz Alta, situada na Av. Central, nº 111 - Cruz Alta, com a seguinte ordem do dia: 1ª - Aprovação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 2006; 2ª - Proposta de Divisão de Trabalho; 3ª - Deliberação.

Brasília, DF, 17 de fevereiro de 2006.
MARCOS RODRIGUES LOPES ANDERSON
Diretor Presidente

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA DA FAZENDA DA REPÚBLICA - CREDFAZ

AVISO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Ministério da Fazenda e dos Órgãos da Estrutura da Fazenda da República - CREDFAZ, inscrita no CNPJ nº 06.908.000/0001-00, com sede na Estrada de Antares nº 100, Bairro Alegre - Cruz Alta - RS, CNPJ nº 06.908.000/0001-00, que por meio desta junta a Assembleia Geral Extraordinária de 2006, realizada em 22 de março de 2006, no 17.306 em primeira convocação e em 18.006 em segunda e última convocação, no Salão Nobre do Hotel Municipal de Cruz Alta, situada na Av. Central, nº 111 - Cruz Alta, com a seguinte ordem do dia: 1ª - Aprovação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 2006; 2ª - Proposta de Divisão de Trabalho; 3ª - Deliberação.

Brasília, DF, 17 de fevereiro de 2006.
MARCOS RODRIGUES LOPES ANDERSON
Diretor Presidente

PROPOSTA DE DIVISÃO DE TRABALHO DE 2006, a ser realizada em 22 de março de 2006, no 17.306 em primeira convocação e em 18.006 em segunda e última convocação, no Salão Nobre do Hotel Municipal de Cruz Alta, situada na Av. Central, nº 111 - Cruz Alta, com a seguinte ordem do dia: 1ª - Aprovação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 2006; 2ª - Proposta de Divisão de Trabalho; 3ª - Deliberação.

PROPOSTA DE DIVISÃO DE TRABALHO DE 2006, a ser realizada em 22 de março de 2006, no 17.306 em primeira convocação e em 18.006 em segunda e última convocação, no Salão Nobre do Hotel Municipal de Cruz Alta, situada na Av. Central, nº 111 - Cruz Alta, com a seguinte ordem do dia: 1ª - Aprovação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 2006; 2ª - Proposta de Divisão de Trabalho; 3ª - Deliberação.

Brasília, DF, 17 de fevereiro de 2006.
MARCOS RODRIGUES LOPES ANDERSON
Diretor Presidente

ETNACA SEGURADORA S/A

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/006

De ordem do Presidente da Etnaca Seguradora S/A, inscrita no CNPJ nº 06.908.000/0001-00, com sede na Estrada de Antares nº 100, Bairro Alegre - Cruz Alta - RS, CNPJ nº 06.908.000/0001-00, que por meio desta junta a Assembleia Geral Extraordinária de 2006, realizada em 22 de março de 2006, no 17.306 em primeira convocação e em 18.006 em segunda e última convocação, no Salão Nobre do Hotel Municipal de Cruz Alta, situada na Av. Central, nº 111 - Cruz Alta, com a seguinte ordem do dia: 1ª - Aprovação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 2006; 2ª - Proposta de Divisão de Trabalho; 3ª - Deliberação.

Brasília, DF, 17 de fevereiro de 2006.
MARCOS RODRIGUES LOPES ANDERSON
Diretor Presidente

PROPOSTA DE DIVISÃO DE TRABALHO DE 2006, a ser realizada em 22 de março de 2006, no 17.306 em primeira convocação e em 18.006 em segunda e última convocação, no Salão Nobre do Hotel Municipal de Cruz Alta, situada na Av. Central, nº 111 - Cruz Alta, com a seguinte ordem do dia: 1ª - Aprovação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 2006; 2ª - Proposta de Divisão de Trabalho; 3ª - Deliberação.

Brasília, DF, 17 de fevereiro de 2006.
MARCOS RODRIGUES LOPES ANDERSON
Diretor Presidente

FACULDADE BARÃO DO RIO BRANCO

EDITAL DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006

A Faculdade Barão do Rio Branco torna público o edital de licitação para a aquisição de materiais de consumo, inscrita no CNPJ nº 06.908.000/0001-00, com sede na Estrada de Antares nº 100, Bairro Alegre - Cruz Alta - RS, CNPJ nº 06.908.000/0001-00, que por meio desta junta a Assembleia Geral Extraordinária de 2006, realizada em 22 de março de 2006, no 17.306 em primeira convocação e em 18.006 em segunda e última convocação, no Salão Nobre do Hotel Municipal de Cruz Alta, situada na Av. Central, nº 111 - Cruz Alta, com a seguinte ordem do dia: 1ª - Aprovação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 2006; 2ª - Proposta de Divisão de Trabalho; 3ª - Deliberação.

Brasília, DF, 17 de fevereiro de 2006.
MARCOS RODRIGUES LOPES ANDERSON
Diretor Presidente

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLÓGIA DE UNAI

EDITAL DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006

PROCESSO SELETIVO

A Faculdade de Ciências e Tecnologia de Unai - FCT/UNAI, inscrita no CNPJ nº 06.908.000/0001-00, com sede na Estrada de Antares nº 100, Bairro Alegre - Cruz Alta - RS, CNPJ nº 06.908.000/0001-00, que por meio desta junta a Assembleia Geral Extraordinária de 2006, realizada em 22 de março de 2006, no 17.306 em primeira convocação e em 18.006 em segunda e última convocação, no Salão Nobre do Hotel Municipal de Cruz Alta, situada na Av. Central, nº 111 - Cruz Alta, com a seguinte ordem do dia: 1ª - Aprovação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 2006; 2ª - Proposta de Divisão de Trabalho; 3ª - Deliberação.

Brasília, DF, 17 de fevereiro de 2006.
MARCOS RODRIGUES LOPES ANDERSON
Diretor Presidente

Servia Engenharia S.A.
 Rua...
 ...
 ...

EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.
 Rua...
 ...
 ...

TOTVS S.A.
 Rua...
 ...
 ...

BAYER S.A.
 Rua...
 ...
 ...

Torlon S.A.
 Rua...
 ...
 ...

MAP Participações S/A
 Rua...
 ...
 ...

R. Landstetter Com. e Importadora Ltda
 Rua...
 ...
 ...

UNIBANCO AG
 Rua...
 ...
 ...

ITAUSA Investimentos Ita S.A.
 Rua...
 ...
 ...

EMPRESA DE ELETRICIDADE VALE PARANAPANEMA S.A.
 Rua...
 ...
 ...

Investimentos Benge S.A.
 Rua...
 ...
 ...

SIDERURGICA J. L. ALPERTI S.A.
 Rua...
 ...
 ...

Manufatura de Brinquedos Estrela S.A.
 Rua...
 ...
 ...

Gradesco Seguros S.A.
 Rua...
 ...
 ...

Gradesco Seguros S.A.
 Rua...
 ...
 ...

50



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE RUSSAS
SECRETARIA DA 2ª VARA



PROCESSO Nº: 2008.0007.5196-7

CERTIDÃO

CERTIFICO que audiência de instrução designada para o dia 22/09/2008, às 14 h: 30 min, não se realizará em razão da MM. Juíza de Direito Titular desta Vara, **Dra. Valéria Carneiro Barroso**, encontrar-se em gozo de licença para tratamento de saúde, bem como ainda, em razão da MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara, **Dra. Antônio Neuma Dias Vasconcelos**, designada para responder por esta Serventia Judiciária, no período da licença da Juíza Titular, ter sido convidada a participar na data acima especificada de uma reunião na ESMEC para todos dos juízes do interior do Estado do Ceará, que tratará da implantação da Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, conforme cópia do ofício circular nº 28/2008-GAPRE que ora faço juntada nestes autos. Certifico ainda, que oportunamente será apazada nova data para a audiência acima referida.

O referido é verdade. Dou fé.

Russas-CE, 19 de Setembro de 2008.

Alexsandro Gonçalves de Sousa
Diretor de Secretaria



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício Circular nº 29/2008-GAPRE.



*Divulgar em In-
térnet
27.9.2008*

Francisco

Francisco Alirio da Silva For.
Assessor Especial da Presidência

Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, dirijo-me a V. Exa. para comunicá-lo(a) de que no dia 30 de setembro próximo, por determinação do Conselho Nacional de Justiça, será iniciada a implantação das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário. Para tanto, convido-o(a) a participar da reunião designada para o **dia 22 de setembro próximo**, às 9:30 horas, no auditório da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, quando será demonstrado o funcionamento do sistema e, na oportunidade, esclarecidas, pelos técnicos do Tribunal de Justiça, as possíveis dúvidas sobre a sua aplicação.

Atenciosamente,

Fernando Luiz Ximenes Rocha

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

H.

DEINF,
a atender, com
nícia.

19.09.08

Enrique Gondim Pereira
Enrique Gondim Pereira
Assessor Técnico
Diretoria de Tecnologia

A Divisão de Sistemas e Tecnologia

URGÊNCIA, conforme
SETIN.

Fort. 19/09/08

Mônica Nepomuceno Santiago
MÔNICA NEPOMUCENO SANTIAGO
Diretora do Departamento
de Informática

05 02 09
da Petição

20

Ex
Est

Auto

PRO

Proc

qualific
seu bas
final re

Excelên
Rua An

relacion
citado, s

Bel. Wam
-Adv

BALBINOS ASSESSORIA JURÍDICA

WAMBERTO BALBINO SALES
JOSÉ JOÃO SARAIVA COELHO
Rua Antônio Pompeu, nº. 703,
Centro - FORTALEZA - CE
Fone: (85) 3231-1186



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de RUSSAS,
Estado do Ceará.

Autor: MARIA JOSE DE MATOS EDUARDO

PROMOVIDO: BRADESCO

Proc nº 200800075196-7

Douto Julgador,

MARIA JOSE DE MATOS EDUARDO, já devidamente qualificado nos autos que tramita perante este Douto Juízo, por intermédio de seu bastante procurador que esta subscreve, vem perante V. Exa., requerer expor e o final requer o seguinte:

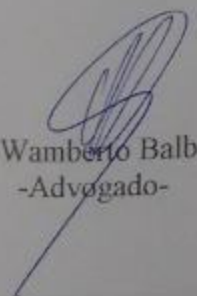
Cumpre-nos o dever de informar a Vossa Excelência, que o novo endereço do procurador do autor é o seguinte: Rua Antonio Pompeu nº. 703, centro, Fortaleza-CE.

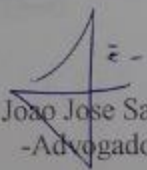
Requer a V. Exa., que todas as intimações relacionadas a demanda em tela sejam remetidas ao endereço infra citado, sob pena de nulidades, como determina o art. 237. II, do CPC.

Nestes termos,

E. deferimento.

Fortaleza-CE, em 10 de outubro 2008.


Bel. Wamberto Balbino Sales
-Advogado-


Bel. João Jose Saraiva Coelho
-Advogado-

CLUSAO
Aos 05 02 2009 recebi estes
autos con. Juiz de Direito.

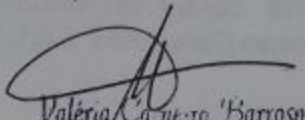

Diretoria de Secretaria

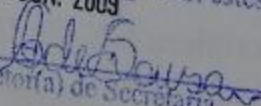
Proces

RH.

Intime-se a parte requerida
para, no prazo de 10 dias, juntar
aos autos o comprovante de
pagamento do seguro na esfera
administrativa, se houver.

Purus, 17/06/03.


Valéria Carneiro Barroso
Juiz de Direito

DATA
Aos 18 JUN 2009 recebi estes autos

Diretoria de Secretaria



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE RUSSAS
SECRETARIA DA 2ª VARA

2ª VARA
Fls. 53
M N S C
RUSSAS - CE

Processo Nº: _____

EXPEDIÇÃO

Em cumprimento ao despacho de fls. _____, foi
(foram) expedido(s), a, as):

- | | |
|--|---|
| ☐ Carta de Citação | ☐ Carta Precatória |
| ☐ Carta de Intimação | ☐ Ofício nº _____ |
| ☐ Carta Precatória Citatória | ☐ Mandado |
| ☐ Carta Precatória Intimatória | ☐ Alvará |
| ☐ Mandado de Citação | ☐ Termo de Entrega |
| ☐ Mandado de Intimação | ☐ Auto de Adjudicação |
| ☐ Mandado de Notificação | ☐ Carta de Adjudicação |
| ☐ Mandado de Penhora | ☐ Termo de |
| ☐ Edital | Compromisso |
| ☐ Certidão de Antecedentes Criminais | |
| ☒ Intimação para Advogado da parte - publicação DJ | |

Lote 51

Russas-CE, 01/10/2009

Mo
Maria Nilde de Sousa Chaves
Técnico Judiciário



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE RUSSAS
SECRETARIA DA 2ª VARA

2ª VARA
Fls. 54
A 03
RUSSAS - CE

Processo Nº: 2008.0007.5196-7

CERTIDÃO

CERTIFICO que o(s, a, as) advogado(s, a, as) do(a):

- () Promovente
() Exequente
() Acusado(a)
- (X) Promovido(a)
() Executado(a)
() Vítima

foi (foram) devidamente intimado(s, a, as) através do DIÁRIO DA JUSTIÇA, conforme publicação que ora faço juntada aos autos e adiante se vê.

O referido é verdade. Dou fé

Russas-CE,

09.10.2008

Adelino Sousa

Diretor(a) de Secretaria

CE/10376

1) 2007.0020.9173-8/0 - TOMBO: 8994 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO: ALUIZIO RODRIGUES DA SILVA REQUERENTE: FRANCISCO DIONISIO COSTA DO CARMO REQUERIDO: LUIZ RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO: LUIZ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR REQUERIDO: SOCORRO RODRIGUES DA SILVA. "DESPACHO: EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FLS. 45, DESIGNO O DIA 15.10.2009, ÀS 09:00, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO." - INT. DR(S). JOAO GLEIDSON DA SILVA.

2) 2008.0001.3981-1/0 - TOMBO: 9293 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO: JOSE SIQUEIRA CASTRO REQUERENTE: JOSE SIQUEIRA CASTRO REQUERENTE: TEREZA FRANÇA SANTOS REQUERIDO: MARIA CIRNICLEIDE FRANÇA REQUERENTE: TEREZA FRANÇA SANTOS REQUERIDO: MARIA CIRNICLEIDE FRANÇA. "DESPACHO: EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FLS. 22, DESIGNO O DIA 15.10.2009, ÀS 09:30, NO FÓRUM LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO." - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA

3) 2009.0005.6950-4/0 - TOMBO: 374 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO MENOR: ANTONIA ALBERLANDIA DE LIMA COSTA REQUERENTE: ANTONIO MARIA DE SOUSA COSTA REQUERIDO: MARIA ILANIR DE LIMA. "DESPACHO: AUDIÊNCIA NOS TERMOS DO PARECER MINISTERIAL PARA O DIA 15.10.2009, ÀS 10:00 HORAS." - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA.

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR: VALERIA CARNEIRO BARROSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXSANDRO GONÇALVES DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 51/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4596	1	CE/4092	2
CE/15508	3	CE/5864	4
CE/7988	4	CE/9314	5
CE/13446	6	CE/18044	6
CE/16045	7	CE/5559	8
CE/7988	8	CE/7988	9
CE/14218	9	CE/9487	9
CE/5021	9	CE/15067	10
CE/13446	11	CE/8377	12
CE/19600	13	CE/2467	14
CE/9487	15	CE/4596	16
CE/19600	16	CE/8377	17
CE/7988	18	CE/10376	19

1) 2000.0156.9215-0/0 - Nº ANTIGO: 1999024010411 - DELITOS DEFINIDOS EM LEGISLAÇÃO ESPECIAL REQUERIDO: EDVALDO BATISTA DE OLIVEIRA ESTAGIÁRIO: MARIA CLEOCIMAR FERREIRA DE FIGUEIREDO REQUERENTE: ORGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. "SENTENÇA: "VISTOS ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REU, JA QUALIFICADO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 107, IV (PRIMEIRA PARTE). TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE SEM CUSTAS. P.R.I. RUSSAS, 18/08/2009. VALERIA CARNEIRO BARROSO, JUIZA DE DIREITO." - INT. DR(S). JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA.

2) 2006.0009.8195-8/0 - ART.155, PARAGRAFO 4º, I E IV DO CPB REU: ALUIZIO SANTIAGO LIMA AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA REU: FRANCISCO VALBERTO DA SILVA REU: FRANCISCAALDENIZA SANTIAGO LIMA. "SENTENÇA: "VISTOS ETC. (...) CONSTA NOS AUTOS AS FOLHAS DE COMPARCIMENTO MENSAL CONSIDERANDO A CERTIDÃO CONSTANTE NOS AUTOS, QUE INFORMA O FIEL CUMPRIMENTO DA PROPOSTA DE SUSPENSÃO POR PARTE DOS DENUNCIADOS, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS

ACUSADOS. P.R.I. APOS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE OS AUTOS SEM CUSTAS. RUSSAS, 18/08/2009. VALERIA CARNEIRO BARROSO, JUIZA DE DIREITO." - INT. DR(S). JOSE JESUITO NOGUEIRA.

3) 2007.0001.8682-0/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE: MARIA ELIANE HERMINIA DA SILVA. "DESPACHO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA AUTORA APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS." - INT. DR(S). CLIMARCOS FERREIRA.

4) 2007.0015.2236-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE: COELCE - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ REQUERENTE: MARIA OSANILDA DE OLIVEIRA ROCHA. "SENTENÇA: "VISTOS ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A PEDIDA INICIAL, PARA EM CONSEQUÊNCIA CONDENAR A AUTORA A PROMOVER A PAGAR À PARTE AUTORA: A) A TÍTULO DE MATERIAL: R\$ 11.000,00; B) POR DANO MORAL: DEZ MIL E CINCO CENTOS E CINQUENTA REAIS (R\$ 15.000,00) MINIMOS, NO VALOR DE HOJE CORRESPONDENTE A R\$ 4.650,00. SEM CUSTAS (ART. 54) E SEM HONORÁRIOS DE ADVOCADO. DA LEI 9.099/95. P.R.I. APOS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. RUSSAS, 02/06/2009. VALERIA CARNEIRO BARROSO, JUIZA DE DIREITO." - INT. DR(S). ANTONIO GOMES, JOSE TORQUATO DE SOUSA.

5) 2008.0007.5196-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO: BRASECO SEGUROS S/A REQUERENTE: MARIA JOSE DE MATEOS REQUERENTE: MARIA JOSE DE MATEOS REQUERIDO: BRASECO SEGUROS S/A. "INTIMAÇÃO: PRAZO DE 10 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O COMPROVANTE DO PAGAMENTO DO SEGURO NA ESFERA ADMINISTRATIVA. SE NÃO HOUVER." - INT. DR(S). CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS.

6) 2008.0012.9504-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO: BRASECO SEGUROS S/A REQUERENTE: MARIA RAIMUNDA REQUERENTE: MARIA RAIMUNDA REQUERIDO: BRASECO SEGUROS S/A. "SENTENÇA: "VISTOS ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 3º "B" DA LEI 6.194/74 C/C ART. 20 DA LEI 4.090/62, PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO FEDERAL SEU A PAGAR À PARTE AUTORA 40 (QUARENTA) SALÁRIOS VIGENTES NA ÉPOCA DO ACIDENTE, ACRESCIDOS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COM JUROS DESDE A DATA DO PAGAMENTO PARCIAL, DESEMPENHADO VALOR JÁ PAGO, SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS DE ADVOCADO. CE 01/07/2009. VALERIA CARNEIRO BARROSO, JUIZA DE DIREITO". ADVERTÊNCIA: SE A PARTE PROMITIDA EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APOS O TRANSITO EM JULGADO, ESTARÁ SUJEITA A MULTA DE 10%, INDEPENDENTE DE NOVA INTERCITAÇÃO. CONFORME DISPOSTO NO ART. 475-J E ENCLAVADA FONAJE." - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DE SOUSA, RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

7) 2008.0012.9507-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO: BRASECO SEGUROS S/A REQUERENTE: JOSE CLODOVEU REQUERENTE: JOSE CLODOVEU REQUERIDO: BRASECO SEGUROS S/A. "INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "R.H. A PARTE PROMITIDA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, IMPETROU RECURSO INOPECUÁRIO DO PROCESSO ACIMA ESPECIFICADO, FORA DO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 9.099/95, CONFORME ART. 1º DE FL. 96 DOS AUTOS. PORTANTO, EXAMINANDO OS AUTOS, VERIFICANDO ESTAR AUSENTE O PRESENTE RECURSO, TEMPESTIVIDADE JULGO DESERTO O PRESENTE RECURSO. CIÊNCIA À PARTE RECORRENTE. CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE EM JULGADO, APOS ARQUIVE-SE OS AUTOS, COM CUSTAS DE ESTILO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, RUSSAS, 18/08/2009. VALERIA CARNEIRO BARROSO, JUIZA DE DIREITO." - INT. DR(S). FRANCISCO ALDAIR CARVALHO JUNIOR.

8) 2008.0015.9163-7/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE: CETELEM BRASIL S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE: ROSENBERG FREITAS. "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESERTEADA DIA 02 DE MARÇO DE 2010 ÀS 10H. AS PARTES COMPARECER ACOMPANHADAS DE SEUS TESTEMUNHAS.

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo legal e nada foi apresentado ou requerido. 22110
O referido é verdade e dou fé.
Russas-CE, 14 de 04 de 10

P. R. R.

Diretor(a) de Secretaria

CONCLUSÃO

Aos 14 / 04 / 10 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito.

P. R. R.

Diretor(a) de Secretaria



Cl

Intime-se a autoria para se manifestar em 05 (cinco) dias, querendo, sob pena de arguição, extinguir-se os autos em que se encontram.
Em 14/05/10

DATA

Aos 07 JUN. 2010 recebi estes autos

J. de Sousa
Diretor(a) de Secretaria



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE RUSSAS
SECRETARIA DA 2ª VARA

2ª VARA
Fls. 56
A G S

RUSSAS - CE

Processo Nº: 950-48.2008.7.06.0358

EXPEDIÇÃO

Em cumprimento ao despacho de fls. 55, foi
(foram) expedido(s), a, as:

- | | |
|--|---|
| ☐ Carta de Citação | ☐ Carta Precatória |
| ☐ Carta de Intimação | ☐ Ofício nº _____ |
| ☐ Carta Precatória Citatória | ☐ Mandado |
| ☐ Carta Precatória Intimatória | ☐ Alvará |
| ☐ Mandado de Citação | ☐ Termo de Entrega |
| ☐ Mandado de Intimação | ☐ Auto de Adjudicação |
| ☐ Mandado de Notificação | ☐ Carta de Adjudicação |
| ☐ Mandado de Penhora | ☐ Termo de |
| ☐ Edital | Compromisso |
| ☐ Certidão de Antecedentes Criminais | |
| ☒ Intimação para Advogado da parte - publicação DJ | |
| ☐ _____ | |

Russas-CE, 12/08/2011

P/ elena

Diretor(a) de Secretaria

FÓRUM JUIZ MOACIR DE SOUZA ROCHA
TRAV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, S/N
☎ (0xx88) 3411-0325 - ☎ 62900-000
SITE: www.tjce.jus.br



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE RUSSAS
SECRETARIA DA 2ª VARA

2ª VARA

Fls. 57
A G S

RUSSAS - CE

Processo Nº: 850-48.908

CERTIDÃO

CERTIFICO que o(s, a, as) advogado(s, a, as) do(a):

☒ Promovente ☐ Promovido(a)

☐ Exequente ☐ Executado(a)

☐ Acusado(a) ☐ Vítima

foi (foram) devidamente intimado(s, a, as) através do
DIÁRIO DA JUSTIÇA, conforme publicação que ora faço
juntada aos autos e adiante se vê.

O referido é verdade. Dou fé

Russas-CE,

17 AGO 2011

[Assinatura]

Diretor(a) de Secretaria

FÓRUM JUIZ MOACIR DE SOUZA ROCHA
TRAV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, S/N
☎ (0xx88) 3411-0325 - ☎ 62900-000
SITE: www.tjce.jus.br

PROCESSO Nº: 579-06.2009.8.06.0158

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: EDITE EUNICE DA SILVA ARAUJO ME

REQUERIDA: FRANCISCA CÍCERA DA SILVA

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA ADVOGADA DA REQUERENTE

ADVOGADA: YHANNE KRISTYNNÉ MARINHO PINTO

SENTENÇA: "CLs. O CONCLUSÃO, ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO DISPOSITO LEGAL SUPRACITADO, SEM CUSTAS. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, JÁ QUE SE ENCONTRA SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS LEGAIS, DESENTRANHE-SE O DOCUMENTO DE FLS. 06 E ENTREGUE-SE À AUTORA MEDIANTE RECIBO, DEIXANDO CÓPIA NOS AUTOS. RUSSAS-CE, 13 DE JANEIRO DE 2010. VALÉRIA OLIVEIRA DA SILVA, JUIZ DE DIREITO."

SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

PROCESSO Nº: 675-43.2007.8.06.0158

AÇÃO: REPARAÇÃO DE ANOS

PROMOVENTE: MARCELA GRACIELA DE OLIVEIRA

PROMOVIDO: VALEMOTOS E FRANCISCO WELINGTON CLAUDIO

INTIMAÇÃO DIVERSA ADVOGADO DA PROMOVENTE

ADVOGADO: JOSÉ ALECIO CARVALHO MAIA OAB/CE 18.600

FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA DE QUE FOI DEFERIDO O SEU PEDIDO DE CARGA DOS AUTOS, COM INTUITO DE DAR IMPULSIONAMENTO DO FEITO. (AS) ALEXSANDRO GONÇALVES DE SOUSA, DIRETOR DE SECRETARIA.

SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

PROCESSO Nº: 850-48.2008.8.06.0158

AÇÃO: COBRANÇA DPVAT

PROMOVENTE: MARIA JOSE DE MATOS EDUARDO

PROMOVIDO: BRADESCO SEGUROS S/A

INTIMAÇÃO DIVERSA ADVOGADO DA PROMOVENTE

ADVOGADOS: WAMBERTO BALBINO SALES OAB/PB 6848 E JOÃO JOSÉ SARAIVA COELHO OAB/CE 19188

FICAM VOSSAS SENHORIA INTIMADOS COMO ADVOGADOS DA PARTE PROMOVENTE, PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAREM-SE NOS AUTOS, QUERENDO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, EXTINGUINDO-SE O ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. (AS) ALEXSANDRO GONÇALVES DE SOUSA, DIRETOR DE SECRETARIA.

SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

PROCESSO Nº: 1271-38.2008.8.06.0158

AÇÃO: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

PROMOVENTE: JOÃO TORQUATO DE SOUZA

PROMOVIDO: MUNICÍPIO DE RUSSAS

INTIMAÇÃO DIVERSA ADVOGADO DO PROMOVENTE

ADVOGADO: ROBERTO ALBINO FERREIRA OAB/CE 8377

FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO COMO ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA SE MANIFESTAR, EM 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA CONTESTAÇÃO. (AS) ALEXSANDRO GONÇALVES DE SOUSA, DIRETOR DE SECRETARIA.

SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

PROCESSO Nº: 1524-26.2008.8.0158

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CASAMENTO

REQUERENTES: JOSÉ VANDERLEI SALES SILVA E MARIA ZENIR DE SOUSA

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA ADVOGADO DOS REQUERENTES

ADVOGADO: JOSÉ TORQUATO DE SOUSA OAB/CE 7988

SENTENÇA: "CLs. O CONCLUSÃO, ANTE AO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO PELOS AUTORES, DIANTE DA FALTA ROBUSTA DE PROVA DAS ALEGAÇÕES, ISENÇÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA RECONHECIDA. P.R. RUSSAS-CE, 18 DE MAIO DE 2010. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO."

SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

PROCESSO Nº: 2477-87.2008.8.06.0158

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

PROMOVENTE: FRANCISCO ROBERTO PASCOAL DA SILVA

PROMOVIDO: BANCO DO BRASIL S/A

Exmo. Dr.

Processo nº
Autor: MAR
PROMOVIDO

qualificada no
que esta subs

informar a pa
sobre o teor de

juntada do cor
vênia "preclusa
lide.

provas a serem
provas material

realizada audiêr
contestação, ne

atestam a legit
Julgador, elem
mortis, dentre ou
samente a paga
da Lei nº 6.194/7

antecipado da lid
julgada proceden

Exmo. Dr. Dr. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Russas-CE.

Fls. 58
8

Processo nº 2008.0007.5196/7/0
Autor: MARIA JOSE DE MATOS EDUARDO
PROMOVIDA: BRADESCO SEGUROS S/A

COMARCA DE RUSSAS
SECRETARIA DA 2ª VARA
PROTOCOLO
DATA: 01/09/11
HORÁRIO: 10 H: 45 MIN
SERVIDOR(A) *Marcos Rê*

DOUTO JULGADOR,

MARIA JOSE DE MATOS EDUARDO, já devidamente qualificada nos autos em tramite este Douto Juizo, por intermédio de seu bastante procurador que esta subscreve, vem perante V. Exa., expor e ao final requerer o seguinte:

Atendendo despacho proferido nos autos, vem informar a parte autora que, a demandada, foi devidamente intimada para se manifestar sobre o teor do documento de (fls. 52 verso), onde quedou-se inerte.

A determinação legal versa tão somente sobre a juntada do comprovante de pagamento, onde a re', não comprovou tal fato, torna-se data vênica "preclusa", levando-se o feito a dar sua continuidade, com o consequente julgamento da lide.

Aduz ainda a parte promovente, que não tem outras provas a serem produzidas, visto que, o deslinde da presente versa tão somente, fundada em provas materiais, as quais já encontram-se acostadas aos autos.

Observa-se ainda que, mesmo citada, tendo sido realizada audiência de conciliação no dia 07 de abril de 2008, a requerida, não apresentou contestação, nem cumpriu o determinado, conforme restou demonstrado.

Por sua vez, os documentos de (fls. 16,17 e 18), atestam a legitimidade da promovente, sendo que, este ultimo proporciona ao Douto Julgador, elementos contundentes, quanto a ocorrência do acidente, local, causa mortis, dentre outra, não havendo duvidas quanto o nexo causal, levando a seguradora tão somente a pagar o valor de quarenta salários mínimos, como determina o art. 5º, c/c, 3º "A" da Lei nº 6.194/74.

Pelo Exposto, requer a V. Exa., o julgamento antecipado da lide, pelo fato de inexistir outras provas a serem produzidas, momento que, seja julgada procedente a presente nos termos da exordial.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bel. Walmir Balbino Sales
-Advogado-



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE RUSSAS
SECRETARIA DA 2ª VARA

Fls. 59

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao MM.
Juiz de Direito.

Russas-CE, 01 / 09 / 2011

Marlineide Alexandre Tavares
Agente Administrativo



PROCESSO Nº: 850-48.2008.8.06.0158

DESPACHO

Cls.

Intime-se a parte promovida para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a petição de fls. 58.

Expedientes necessários.

Russas-CE, 09 de abril de 2012.

José Ronald Cavalcante Soares Júnior
Juiz de Direito

DATA

Ao(s) 09/04/2012, recebi estes autos do(a) MM. Juiz(a) de Direito.

Alexsandro Gonçalves de Sousa
Diretor de Secretaria



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE RUSSAS
SECRETARIA DA 2ª VARA

2ª VARA

Fls. 61.....
A G S

RUSSAS - CE

Processo Nº: 850-48.2008

EXPEDIÇÃO

Em cumprimento ao despacho de fls. 60, foi (foram) expedido(s, a, as):

- | | |
|---|---|
| ☐ Carta de Citação | ☐ Carta Precatória |
| ☐ Carta de Intimação | ☐ Ofício nº _____ |
| ☐ Carta Precatória Citatória | ☐ Mandado |
| ☐ Carta Precatória Intimatória | ☐ Alvará |
| ☐ Mandado de Citação | ☐ Termo de Entrega |
| ☐ Mandado de Intimação | ☐ Auto de Adjudicação |
| ☐ Mandado de Notificação | ☐ Carta de Adjudicação |
| ☐ Mandado de Penhora | ☐ Termo de |
| ☐ Edital | Compromisso |
| ☐ Certidão de Antecedentes Criminais | |
| ☒ Intimação para Advogado da parte - publicação DJ - Lote _____ | |
| ☐ _____ | |

Russas-CE, 25 / 05 / 2012

pp. JH

Diretor(a) de Secretaria

FÓRUM JUIZ MOACIR DE SOUZA ROCHA
TRAV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, S/N
☎ (0xx88) 3411-0325 - ☎ 62900-000
SITE: www.tjce.jus.br



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE RUSSAS
SECRETARIA DA 2ª VARA

2ª VARA
Fls. 67
A G S

RUSSAS - CE

processo Nº: 850-48-2008

CERTIDÃO

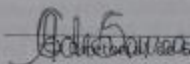
CERTIFICO que o(s, a, as) advogado(s, a, as) do(a):

☒ Promovente
☐ Exequente
☐ Acusado(a)

☐ Promovido(a)
☐ Executado(a)
☐ Vítima

foi (foram) devidamente intimado(s, a, as) através do
DIÁRIO DA JUSTIÇA, conforme publicação que ora faço
juntada aos autos e adiante se vê.
O referido é verdade. Dou fé.

Russas-CE, 29, MAIO, 2012


Secretaria

FÓRUM JUIZ MOACIR DE SOUZA ROCHA
TRAV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, S/N
☎ (0xx88) 3411-0325 - ☎ 62900-000
SITE: www.tjce.jus.br

Disponibilização: Segunda-feira, 28 de Maio de 2012

edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias, nos termos do Artigo 1.184 do Código de Processo Civil, e, em seguida, publicado no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado do Ceará e no Diário Oficial do Município de Fortaleza. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim-CE, aos 21 de outubro de 2011. Eu, _____, Lúcia Almeida Barros Damasceno, Juiz de Direito, escrevo e assino, em duas vias, a presente decisão, uma para o Juízo e outra para o Juiz de Direito. _____, José Edson de Sousa Guerra, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o substitui.

Flávia Maria Aires Freire Afonso
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE REDENÇÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO

Juiz(a) Titular: FLÁVIA PESSOA MACIEL
Diretor(a) de Secretaria: FLÁVIO FARIAS LIMA
EXPEDIENTE nº 100/2012 em: Vinte e cinco (25) de Maio de 2012

OAB	Seq.	OAB	Seq.
CE/8805	1	CE/18190	2
CE/10560	3	CE/12235	3
CE/6815	4	CE/18370	5

1) 159-74.2007.8.06.0156/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE: MARIA APARECIDA MARIANO MACIEL TERCEIRO INTERESSADO: MIGRAÇÃO A REGULARIZAR REQUERIDO: NILTON CESAR MASSENA DA SILVA "Fica Vossa Senhora, de ordem, intimada da parte final da sentença de fls. 73/73v dos autos em epigrafe a seguir transcrita: "ao exposto, e do mais que consta dos autos, JULGO EXTINTO o presente processo, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, III, § 1º do Código de Processo Civil", "- INT. DR(S): FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO.

2) 4712-91.2012.8.06.0156/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE: MARIA IRAÍDES ALVES CANTO REQUERIDO: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO "Fica Vossa Senhora, de ordem, intimado para, querendo, apresentar, contra razões de recurso no prazo legal.", "- INT. DR(S): ESIO RIOS LOUSADA NETO.

3) 4919-27.2011.8.06.0156/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE: FRANCISCO ROGERIO NUNES DA SILVA REQUERIDO: INSS. "Ficam Vossas Senhorias, de ordem, intimadas para, manifestar-se sobre a contestação de fls. 54/61 dos autos em epigrafe.", "- INT. DR(S): CELIA LIMA DE BRITO, VANIA MARIA GOMES DUWE.

4) 5040-55.2011.8.06.0156/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE: IRENE ALVES DA SILVA REQUERIDO: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO "Fica Vossa Senhora, de ordem, intimado para, querendo, apresentar as contra-razões de recurso no prazo legal.", "- INT. DR(S): RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO.

5) 5090-81.2011.8.06.0156/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO: JOSÉ CLAUDIO BARROS LIMA REQUERENTE: MARIA LUCIVÂNIA DA SILVA RODRIGUES LIMA REQUERIDO: JOSÉ CLAUDIO BARBOSA REQUERENTE: MARIA LUCIVÂNIA DA SILVA RODRIGUES LIMA "Fica Vossa Senhora, de ordem, intimado para, manifestar-se sobre a contestação de fls. 134/144 dos autos em epigrafe.", "- INT. DR(S): FRANCISCO EVANDRO FILIPE.

COMARCA DE RUSSAS - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

PROCESSO Nº: 850-48.2008.8.06.0158/0

AÇÃO: SEGURO DPVAT

REQUERENTE: MARIA JOSE DE MATOS EDUARDO

REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S.A.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA ADVOGADO DO REQUERENTE

ADVOGADO: CLÁUDIA VALENTE SOARES OAB/CE 9.314

DESPACHO: "CLS. INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 58. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. RUSSAS-CE 09 DE ABRIL DE 2012. JOSÉ RONALDO CAVALCANTE SOARES JUNIOR. JUIZ DE DIREITO."

SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

AÇÃO DE COBRANÇA SEGURO DPVAT 12052-17.2011.8.06.0158

REQUERENTE: CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

REQUERIDO: DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S/A.

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

ADVOGADO DO REQUERENTE: DR. SÉRGIO RICARDO LOUREIRO BARRETO OAB/CE 21.843

DESPACHO: "CLS. INTIME-SE NOVAMENTE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR O ADVOGADO QUE DESEJA SER CONSTITUÍDO PARA DEFENDER A PARTE AUTORA."



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo legal, sem que o
(a) requerido tenha se manifestado no presente feito, bem
como nada requereu. O referido é verdade. Dou fé.
Russas-CE, 08 de 06 de 2012.


Maria Nildene de Sousa Chaves
Técnico Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz.
Russas-CE, 20 de 07 de 2012.


Maria Nildene de Sousa Chaves
Técnico Judiciário



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE RUSSAS
SECRETARIA DA 2ª VARA

2ª VARA
FIS. 614
AGS
RUSSAS - CE

Processo nº 850-48.2008.8.06.0158/0

DESPACHO

Clis.

Intime-se para movimentar o vertente processo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção sem resolução do mérito, nos moldes do Art. 267, VI, do CPC.

Expedientes necessários.

Russas - CE, 27 de Agosto de 2012.

José Ronald Cavalcante Soares Júnior
Juiz de Direito

DATA

Aos 27.08.2012 recebi estes autos do MM. Juiz de Direito desta Comarca.

Dina Érica Ferreira Vieira
Agente administrativo



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE RUSSAS
SECRETARIA DA 2ª VARA

2ª VARA

Fis...65...
mnc

RUSSAS - CE

Processo Nº: _____

EXPEDIÇÃO

Em cumprimento ao despacho de fls. _____, foi
(foram) expedido(s), a, as):

- | | |
|--|---|
| ☐ Carta de Citação | ☐ Carta Precatória |
| ☐ Carta de Intimação | ☐ Ofício nº _____ |
| ☐ Carta Precatória Citatória | ☐ Mandado |
| ☐ Carta Precatória Intimatória | ☐ Alvará |
| ☐ Mandado de Citação | ☐ Termo de Entrega |
| ☐ Mandado de Intimação | ☐ Auto de Adjudicação |
| ☐ Mandado de Notificação | ☐ Carta de Adjudicação |
| ☐ Mandado de Penhora | ☐ Termo de |
| ☐ Edital | Compromisso |
| ☐ Certidão de Antecedentes Criminais | |
| ☒ Intimação para Advogado da parte - publicação DJ - | |
| ☐ Mandado de Separação de Corpos | |
| ☐ Mandado de Cumprimento de Liminar | |
| ☐ Mandado de Averbação | |
| ☐ Mandado de Medidas Protetivas | |
| ☐ _____ | |

Russas-CE, 15/10/12


Maria Nildene de Sousa Chaves
Auxiliar Judiciário
mat. 3005 1/9

FÓRUM JUIZ MOACIR DE SOUZA ROCHA
TRAV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, S/N
☎ (0xx88) 3411-0325 - ☎ 62900-000
SITE: www.tjce.jus.br



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE RUSSAS
SECRETARIA DA 2ª VARA

2ª VARA

Fls. 66
A G S

RUSSAS - CE

Processo Nº: 850-48.2008

CERTIDÃO

CERTIFICO que o(s, a, as) advogado(s, a, as) do(a):

☒ Promovente () Promovido(a)
() Exequente () Executado(a)
() Acusado(a) () Vítima

foi (foram) devidamente intimado(s, a, as) através do DIÁRIO DA JUSTIÇA, conforme publicação que ora faço juntada aos autos e adiante se vê.

O referido é verdade. Dou fé

Russas-CE, 17 out. 2012

Diretor(a) de Secretaria

FÓRUM JUIZ MOACIR DE SOUZA ROCHA
TRAV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, S/N
☎ (0xx88) 3411-0325 - ☎ 62900-000
SITE: www.tjce.jus.br

www.tjce.jus.br

SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

PROCESSO Nº: 14865-80.2012.8.06.0158/0

AÇÃO: PROCEDIMENTO JE

REQUERENTE: FRANCISCO ARIELENES OLIVEIRA DA SILVA

REQUERIDO: EDNUBIO PEREIRA DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA ADVOGADO DO REQUERENTE

ADVOGADO: ROBERTO ALBINO FERREIRA - OAB/CE 8377

SENTENÇA: "CLS. É SUCINTO O RELATÓRIO. SEQUE A DECISÃO. NO CASO DOS AUTOS, OCORREU 'IN TOTUM' A PREVISÃO LEGAL ENCARTADA NO INCISO II DO ARTIGO 269 DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL. EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA EXPENDIDAS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DESENTRANHE-SE O DOCUMENTO DE FL 06 COM ENTENHIMENTO AO REQUERIDO, MEDIANTE RECIBO. SEM CUSTAS. P.R.I. RUSSAS/CE 21 DE AGOSTO DE 2012 - JOSÉ RONALDE CAVALCANTE SOARES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO."

SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

PROCESSO Nº: 850-48.2008.8.06.0158/0

AÇÃO: PROCEDIMENTO (JE)

REQUERENTE: MARIA JOSE DE MATOS EDUARDO

REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A

INTIMAÇÃO DE DESPACHO ADVOGADO DO REQUERENTE

ADVOGADO: WANBERTO BALBINO SALES - OAB/PB 6846

JOÃO JOSE SARAIVA COELHO - OAB/CE 19188

DECISÃO: "INTIME-SE PARA MAOVIAMENTAR O VERTENTE PROCESSO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, VI DO CPC. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. RUSSAS-CE 27 DE AGOSTO DE 2012."

SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

PROCESSO Nº: 459-59.2009.8.06.0158/0

AÇÃO: PROCEDIMENTO (JE)

REQUERENTE: RUTH LYARA GUIMARÃES MALAGUETA ME

REQUERIDO: WURTH DO BRASIL PEÇAS E FIXAÇÃO LTDA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO ADVOGADO DO REQUERENTE

ADVOGADO: JOSE TORQUATO DE SOUSA - OAB/CE 7988

DECISÃO: "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA SOBRE A PENHORA DE FLS 77/78."

SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

PROCESSO Nº: 523-58.2008.8.06.0158/0

AÇÃO: PROCEDIMENTO (JE)

REQUERENTE: JUSCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA

REQUERIDO: BANCO CITICARD S/A

INTIMAÇÃO DE DESPACHO ADVOGADO DO REQUERENTE

ADVOGADO: JOSE TORQUATO DE SOUSA - OAB/CE 7988

DECISÃO: "MANIFESTE-SE A PARTE REQUERENTE SOBRE O OFÍCIO DE FLS 36."

SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

PROCESSO Nº: 13385-04.2011.8.06.0158/0

AÇÃO: COBRANÇA - JE

REQUERENTE: FRANCISCO ROMARIO ARAUJO

REQUERIDO: NARA ALINE DE SOUSA

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA ADVOGADO DO REQUERENTE

ADVOGADO: SERGIO RICARDO LOUREIRO BARRETO - OAB/CE 21843

SENTENÇA: "CLS. DENTRE AS HIPÓTESES DA EXTINÇÃO DO PROCESSO COM JULGAMENTO DE ELENCADAS NO ARTIGO 269 DO CÓDIGO BUZAID, ENCONTRAMOS O CASO DE TRANSIGÊNCIA ENTRE AS PARTES. NO CASO DOS AUTOS, OCORREU 'IN TOTUM'. A PREVISÃO LEGAL ENCARTADA NO INCISO III DO ARTIGO 269 DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL. EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS ACIMA EXPENDIDAS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. P.R.I. RUSSAS/CE - JOSÉ RONALDE CAVALCANTE SOARES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO."



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE RUSSAS
SECRETARIA DA 2ª VARA

2ª VARA
Fls. 67
MNSC

RUSSAS - CE

[REDACTED]

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo legal, sem que o
(a) requerente tenha se manifestado no presente feito, bem
como nada requereu. O referido é verdade. Dou fé.
Russas-CE, 22 de 10 de 2012.


Maria Nildene de Sousa Chaves
Técnico Judiciário

[REDACTED]

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz.
Russas-CE, 29 de 10 de 2012.


Maria Nildene de Sousa Chaves
Técnico Judiciário

FÓRUM JUIZ MOACIR DE SOUZA ROCHA
TRAV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, S/N
☎ (0xx88) 3411-0325 - ☎ 62900-000
SITE: www.tjce.jus.br

JUNTADA

Ass. 27 / 01 / 23, Tese jurídica

Petição

que atende ao r.l.

P/ Diretoria de Esportes

Exceler
Comarc

Processo

Autor: M

Promovic

qualificado
bastante p
tramita per
Impugnaçã

intermédio
DPVAT, invic
FENASEG -
SEGUROS PR
seguradora
negam a li
apresentaçã

tela data vê
até a present
basta observa

intimada para
de conciliaçã
requerida o pr
defesa- (art. 28

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da
Comarca de Russas, Estado do Ceará.

Processo Nº 850-48.2008.8.06.0158/0

Autor: Maria José de Matos Eduardo

Promovido: Bradesco Seguros S/A.

COMARCA DE RUSSAS
SECRETARIA - DA 2ª VARA
PROTÓCOLO
DATA: 29/10/12
HORARIO: 16H 57 (FAX)
marly

Douto Julgador,

Maria José de Matos Eduardo, já devidamente qualificados nos autos da Ação de Cobrança, por intermédio de seu bastante procurador que esta subscreve que perante esse Juízo, que tramita perante este Douto Juízo, vem perante V. Exa., apresentar sua Impugnação, expondo e ao final requer o seguinte:

A Autora invocou a tutela jurisdicional do Estado, por intermédio de seu órgão judiciário, para receber o seguro obrigatório DPVAT, inviabilizado, pela Requerente que seguindo determinação do **FENASEG - (FEDERAÇÃO NACIONAL DE SEGURO DE CAPITALIZAÇÃO E SEGUROS PRIVADOS)**, seguindo Resolução SIN DPVAT n. 050/2000, as seguradora que exploram o ramo de seguro obrigatório de nosso país negam a liquidação do sinistro, afirmando que será imprescindível apresentação do DUT, referente ao exercício devidamente quitado.

-DA REVELIA

Compulsando os autos, observa-se que no caso em tela data vênica, ocorreu a "Revelia", visto que, a parte demandada, até a presente data não apresentou a sua "contestação", para tanto, basta observar os autos e as devidas intimações:

1- Em 14 de março de 2008, a parte demandada foi intimada para apresentar "contestação" e comparecer em audiência de conciliação designada para o dia 07 de abril de 2008, tendo a requerida o prazo de 15 (quinze) dias para acostar aos autos a sua defesa- (art. 285 do CPC);

2- Até a presente data, a requerida não aportou aos autos a sua contestação, nem tampouco, à fez em audiência, o que leva a defesa da requerida não ser conhecida, não restando, outro caminho, se não a "Revelia".

O Art. 297 da Lei Adjetiva Civil determina:

"- O réu poderá oferecer, no prazo de 15 (quinze) dias, em petição escrita, dirigida ao juiz da causa, contestação, exceção e reconvenção." Grifo nosso.

Ainda, o art. 285 determina:

"- Estando em termos a petição inicial, o juiz a despachará, ordenando a citação do réu, para responder; do mandado constará que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor."

Ocorre a revelia quando o réu não contesta a ação, caso em que se reputam verdadeiros os fatos afirmados pelo autor (art. 319), o que pode conduzir ao julgamento antecipado da lide (art. 330, II), que nas formalidade legais, data vênica, não leva a outro caminho, a não ser o de ser decretado a "Revelia".

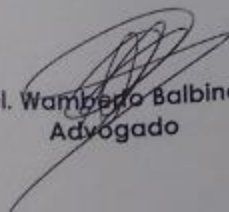
- DO REQUERIMENTO:

Pelo Exposto, com base nas formalidades legais, requer a V. Exa., que seja decretado a revelia, julgando procedente os termos da exordial, sendo desta forma feita a mais lúdima Justiça.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Russas - Ceará, em 25 de outubro de 2012.


Bel. Wamberto Balbino Sales
Advogado

Bel. João José Saraiva Coelho
Advogado

CONCLUSÃO

Em 17/01/2013, os autos
conclusos ao MM. Juiz de Direito.

18
Diretor(a) de Secretaria

JUNTADA

Em 23/01/13, foi juntada

da Petição

que aduziu: Vc.

18
Diretor(a) de Secretaria

JO

João
Henri
Fabr
João
Josef
Nicol
Fern
Flávia

EXM
RUS

DA
HE

Proc

quali
estas
DPVAT
peran
respe
publi
expre
fornec
dos 1
(85)
nome
OAB/CE
sob pe

João B
OAB/PE

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
João Paulo Martins
Joselaine Moura Figueiredo
Nicole Viana Riente
Fernando de Freitas Barbosa
Flávia Norberto Roberto

Osmar da Silva Aquino
Adriana França da Costa
Cristina de Oliveira Ferreira
Evelyn I. Castillo Arevalo
Gabrielle Guimarães de Souza
Roberta Cunha Marinho
Ananda Dias Mendes
Alessandra Modolo

Amanda de Oliveira M. José
Noêmia Fraga Teixeira
Juliana Justo de Oliveira
Tatiana Nery Silva
Rafaela F. Villas Boas Chagas
Klarissa M. C. Campos Ferreira
Deolinda Barreto Lima Neto
Michelle Galvão da Silva de Souza

Darlan Alves Moutin
Giovanna de Andrade Ribeiro
Isabel Alves da Rocha
Isabel Teixeira das Chagas
Lidiane da Silva Erves
Cristiane M. Saumier Flasi
Paloma Baptista de Oliveira

292573 - CI / 2008-06145 / IVV

Fis 70

RUSSAS - CE

EXMO DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS/CE

COMARCA DE RUSSAS
SECRETARIA DA 2ª VARA

PROTOCOLO

DATA: 21/01/13

HORARIO: 09 H00 MIN

Mauro Pacheco
SERVIDOR(A)

Processo nº: 2008000751967

SÚMULA 474 STJ: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

BRADESCO SEGUROS S.A, já devidamente qualificada, neste ato representada por seus advogados que estas subscrevem, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove MARIA JOSE DE MATOS EDUARDO, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Exa, requerer que as publicações sejam realizadas exclusivamente para fins do exposto no artigo 39, inciso I, do Código de Processo Civil, fornece-se o endereço Av. Oliveira Paiva, 2797 Loja 23, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-131, Fortaleza-CE, tel./fax: (85) 3241-3255 e ainda, que seja observado exclusivamente o nome do advogado FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, inscrito na OAB/CE sob o n.º 14.752, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Russas, 14 de janeiro de 2012.

João Barbosa
OAB/PE 4.246

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089

Fabio Pompeu Pequeno Junior
OAB/CE 14.752

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020
PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628
corporativo@joaobarbosaadvass.com.br

Nº 250, sabato-feira, 29 de dezembro de 2006

1001	310.927.474	391.196.843	176.680.342	180.707.551	31.509
NORTE TRAF - TRANSCONTINENTAL					

CONTABILIDADE Nº 535, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2005

[illegible]

Ad. 2^a Bala Fortului area are dreptul să dispună de toate posesiunile

LÉO MARANHÃO DE MELLO

PORTARIA Nº 331 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FISCAL NÚMICO - DECON, anexo da Companhia Delgada pelo Socio controlado da Superintendência de Seguros Privados, por meio do Protocolo nº 848, de 1º de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 77 da Lei nº 31, de 21 de novembro de 1966, e o disposto no Decreto nº 31.508, de 1964, resolveu:

T - A controlada da BRASESCO SAÚDE S.A. em sua v
Gratidão (assinatura)

II - O aumento da capital social do RFP 613.357.333,00 (cinco e cinquenta e um milhões, setecentos e cinquenta e três e quinhentos e trinta reais e integralizada centavos) para R\$ 985.113.979,

Содержание: в книге 4 главы, посвященные анализу и описанию различных форм поведения и деятельности человека, а также их взаимосвязи с различными факторами окружающей среды. Книга предназначена для широкого круга читателей, интересующихся проблемами поведения и деятельности человека.

III - A Maricla de seiga 1^a do Instituto Social.

Alcornoque

LEO MARANHÃO DE MELLO

**Revendedores autorizados dos
Diários Oficiais no Distrito Federal**

[illegible]

Parte 7
Publicações e Petições
www.legislativo.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Seu ponto de acesso eletrônico desde 22 de dezembro de 2000

ALCAZAR
O GOVERNADOR DO ESTADO

Secretaria de Estado de Transportes

Secretaria de Estado de Transportes

ALCAZAR
O GOVERNADOR DO ESTADO

ALCAZAR
O GOVERNADOR DO ESTADO

SUMÁRIO	
Atos Governamentais	1
Atos Legislativos	2
Atos Judiciais	3
Atos Administrativos	4

Atos Governamentais

Atos Legislativos

Atos Judiciais	5
Atos Administrativos	6
Atos de Fomento	7
Atos de Incentivo	8
Atos de Apoio	9
Atos de Defesa	10
Atos de Proteção	11
Atos de Segurança	12
Atos de Ordem	13
Atos de Disciplina	14
Atos de Sanção	15
Atos de Exatidão	16
Atos de Precisão	17
Atos de Exatidão	18
Atos de Precisão	19
Atos de Exatidão	20
Atos de Precisão	21
Atos de Exatidão	22
Atos de Precisão	23
Atos de Exatidão	24
Atos de Precisão	25
Atos de Exatidão	26
Atos de Precisão	27
Atos de Exatidão	28
Atos de Precisão	29
Atos de Exatidão	30
Atos de Precisão	31
Atos de Exatidão	32
Atos de Precisão	33
Atos de Exatidão	34
Atos de Precisão	35
Atos de Exatidão	36
Atos de Precisão	37
Atos de Exatidão	38
Atos de Precisão	39
Atos de Exatidão	40
Atos de Precisão	41
Atos de Exatidão	42
Atos de Precisão	43
Atos de Exatidão	44
Atos de Precisão	45
Atos de Exatidão	46
Atos de Precisão	47
Atos de Exatidão	48
Atos de Precisão	49
Atos de Exatidão	50
Atos de Precisão	51
Atos de Exatidão	52
Atos de Precisão	53
Atos de Exatidão	54
Atos de Precisão	55
Atos de Exatidão	56
Atos de Precisão	57
Atos de Exatidão	58
Atos de Precisão	59
Atos de Exatidão	60
Atos de Precisão	61
Atos de Exatidão	62
Atos de Precisão	63
Atos de Exatidão	64
Atos de Precisão	65
Atos de Exatidão	66
Atos de Precisão	67
Atos de Exatidão	68
Atos de Precisão	69
Atos de Exatidão	70
Atos de Precisão	71
Atos de Exatidão	72
Atos de Precisão	73
Atos de Exatidão	74
Atos de Precisão	75
Atos de Exatidão	76
Atos de Precisão	77
Atos de Exatidão	78
Atos de Precisão	79
Atos de Exatidão	80
Atos de Precisão	81
Atos de Exatidão	82
Atos de Precisão	83
Atos de Exatidão	84
Atos de Precisão	85
Atos de Exatidão	86
Atos de Precisão	87
Atos de Exatidão	88
Atos de Precisão	89
Atos de Exatidão	90
Atos de Precisão	91
Atos de Exatidão	92
Atos de Precisão	93
Atos de Exatidão	94
Atos de Precisão	95
Atos de Exatidão	96
Atos de Precisão	97
Atos de Exatidão	98
Atos de Precisão	99
Atos de Exatidão	100

[illegible][illegible]

LISTA DE JULGAMENTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

DATE FILMED

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

1997

1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 26

LEADS FROM THE MANAGER

1

ANITA: DE GRADUATE

5404 DOUGLASS ST. DALLAS
TEXAS 75206

44

Ministério da Integração

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1 DE...

1. *Chlorophyll a* (Chl *a*)
 2. *Chlorophyll b* (Chl *b*)
 3. *Chlorophyll c* (Chl *c*)
 4. *Chlorophyll d* (Chl *d*)
 5. *Chlorophyll e* (Chl *e*)
 6. *Chlorophyll f* (Chl *f*)
 7. *Chlorophyll g* (Chl *g*)
 8. *Chlorophyll h* (Chl *h*)
 9. *Chlorophyll i* (Chl *i*)
 10. *Chlorophyll j* (Chl *j*)
 11. *Chlorophyll k* (Chl *k*)
 12. *Chlorophyll l* (Chl *l*)
 13. *Chlorophyll m* (Chl *m*)
 14. *Chlorophyll n* (Chl *n*)
 15. *Chlorophyll o* (Chl *o*)
 16. *Chlorophyll p* (Chl *p*)
 17. *Chlorophyll q* (Chl *q*)
 18. *Chlorophyll r* (Chl *r*)
 19. *Chlorophyll s* (Chl *s*)
 20. *Chlorophyll t* (Chl *t*)
 21. *Chlorophyll u* (Chl *u*)
 22. *Chlorophyll v* (Chl *v*)
 23. *Chlorophyll w* (Chl *w*)
 24. *Chlorophyll x* (Chl *x*)
 25. *Chlorophyll y* (Chl *y*)
 26. *Chlorophyll z* (Chl *z*)
 27. *Chlorophyll aa* (Chl *aa*)
 28. *Chlorophyll ab* (Chl *ab*)
 29. *Chlorophyll ac* (Chl *ac*)
 30. *Chlorophyll ad* (Chl *ad*)
 31. *Chlorophyll ae* (Chl *ae*)
 32. *Chlorophyll af* (Chl *af*)
 33. *Chlorophyll ag* (Chl *ag*)
 34. *Chlorophyll ah* (Chl *ah*)
 35. *Chlorophyll ai* (Chl *ai*)
 36. *Chlorophyll aj* (Chl *aj*)
 37. *Chlorophyll ak* (Chl *ak*)
 38. *Chlorophyll al* (Chl *al*)
 39. *Chlorophyll am* (Chl *am*)
 40. *Chlorophyll an* (Chl *an*)
 41. *Chlorophyll ao* (Chl *ao*)
 42. *Chlorophyll ap* (Chl *ap*)
 43. *Chlorophyll aq* (Chl *aq*)
 44. *Chlorophyll ar* (Chl *ar*)
 45. *Chlorophyll as* (Chl *as*)
 46. *Chlorophyll at* (Chl *at*)
 47. *Chlorophyll au* (Chl *au*)
 48. *Chlorophyll av* (Chl *av*)
 49. *Chlorophyll aw* (Chl *aw*)
 50. *Chlorophyll ax* (Chl *ax*)
 51. *Chlorophyll ay* (Chl *ay*)
 52. *Chlorophyll az* (Chl *az*)
 53. *Chlorophyll aza* (Chl *aza*)
 54. *Chlorophyll abz* (Chl *abz*)
 55. *Chlorophyll acz* (Chl *acz*)
 56. *Chlorophyll adz* (Chl *adz*)
 57. *Chlorophyll aez* (Chl *aez*)
 58. *Chlorophyll afz* (Chl *afz*)
 59. *Chlorophyll agz* (Chl *agz*)
 60. *Chlorophyll ahz* (Chl *ahz*)
 61. *Chlorophyll aiz* (Chl *aiz*)
 62. *Chlorophyll ajz* (Chl *ajz*)
 63. *Chlorophyll akz* (Chl *akz*)
 64. *Chlorophyll alz* (Chl *alz*)
 65. *Chlorophyll amz* (Chl *amz*)
 66. *Chlorophyll anz* (Chl *anz*)
 67. *Chlorophyll aoz* (Chl *aoz*)
 68. *Chlorophyll apz* (Chl *apz*)
 69. *Chlorophyll aqz* (Chl *aqz*)
 70. *Chlorophyll arz* (Chl *arz*)
 71. *Chlorophyll asz* (Chl *asz*)
 72. *Chlorophyll atz* (Chl *atz*)
 73. *Chlorophyll auz* (Chl *auz*)
 74. *Chlorophyll avz* (Chl *avz*)
 75. *Chlorophyll awz* (Chl *awz*)
 76. *Chlorophyll axz* (Chl *axz*)
 77. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 78. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 79. *Chlorophyll azz* (Chl *azz*)
 80. *Chlorophyll azaa* (Chl *aza*)
 81. *Chlorophyll abz* (Chl *abz*)
 82. *Chlorophyll acz* (Chl *acz*)
 83. *Chlorophyll adz* (Chl *adz*)
 84. *Chlorophyll aez* (Chl *aez*)
 85. *Chlorophyll afz* (Chl *afz*)
 86. *Chlorophyll agz* (Chl *agz*)
 87. *Chlorophyll ahz* (Chl *ahz*)
 88. *Chlorophyll aiz* (Chl *aiz*)
 89. *Chlorophyll ajz* (Chl *ajz*)
 90. *Chlorophyll akz* (Chl *akz*)
 91. *Chlorophyll alz* (Chl *alz*)
 92. *Chlorophyll amz* (Chl *amz*)
 93. *Chlorophyll anz* (Chl *anz*)
 94. *Chlorophyll aoz* (Chl *aoz*)
 95. *Chlorophyll apz* (Chl *apz*)
 96. *Chlorophyll aqz* (Chl *aqz*)
 97. *Chlorophyll arz* (Chl *arz*)
 98. *Chlorophyll asz* (Chl *asz*)
 99. *Chlorophyll atz* (Chl *atz*)
 100. *Chlorophyll auz* (Chl *auz*)
 101. *Chlorophyll avz* (Chl *avz*)
 102. *Chlorophyll awz* (Chl *awz*)
 103. *Chlorophyll axz* (Chl *axz*)
 104. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 105. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 106. *Chlorophyll azz* (Chl *azz*)
 107. *Chlorophyll azaa* (Chl *aza*)
 108. *Chlorophyll abz* (Chl *abz*)
 109. *Chlorophyll acz* (Chl *acz*)
 110. *Chlorophyll adz* (Chl *adz*)
 111. *Chlorophyll aez* (Chl *aez*)
 112. *Chlorophyll afz* (Chl *afz*)
 113. *Chlorophyll agz* (Chl *agz*)
 114. *Chlorophyll ahz* (Chl *ahz*)
 115. *Chlorophyll aiz* (Chl *aiz*)
 116. *Chlorophyll ajz* (Chl *ajz*)
 117. *Chlorophyll akz* (Chl *akz*)
 118. *Chlorophyll alz* (Chl *alz*)
 119. *Chlorophyll amz* (Chl *amz*)
 120. *Chlorophyll anz* (Chl *anz*)
 121. *Chlorophyll aoz* (Chl *aoz*)
 122. *Chlorophyll apz* (Chl *apz*)
 123. *Chlorophyll aqz* (Chl *aqz*)
 124. *Chlorophyll arz* (Chl *arz*)
 125. *Chlorophyll asz* (Chl *asz*)
 126. *Chlorophyll atz* (Chl *atz*)
 127. *Chlorophyll auz* (Chl *auz*)
 128. *Chlorophyll avz* (Chl *avz*)
 129. *Chlorophyll awz* (Chl *awz*)
 130. *Chlorophyll axz* (Chl *axz*)
 131. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 132. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 133.

8.167. 30. 10. 1991.

1994 (a. absorption)

a I e B da Constituição, o tendo con-

Considerando a finalidade de regular
os atos dos Poderes do Executivo, do

17 de dezembro de 1994 (o anúncio
Considerado por a sede Ceará)

de com as seguintes para as quais foram
se provavelmente negligentes e com

...A lei aprovada pelo atual Conselho

... e, portanto, a escolha de um determinado valor para α é uma escolha de um determinado nível de significância para o teste de hipóteses.

Copyrighted material

...que os alunos da escola SUPERVA de-
...que os alunos da escola SUPERVA de-
...que os alunos da escola SUPERVA de-

...que foi a primeira vez que se viu...

de Defesa do Fundo de Investimento de

Art. 12. da Lei n.º 8.187, de 16 de
maio de 1987, que dispõe sobre a
Lei n.º 8.187, de 16 de maio de 1987.

FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 26

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 3 DE MAIO DE 1964

PORTARIA Nº 283, DE 2 DE MAIO DE 2006

PEDRO BRITO
Ministério da Justiça
CONSELHO ADMINISTRATIVO

[illegible]

1. Alto de Conceição s/nº 6901-100081-7000-01
 Requerente: Heraldo Lida, Dinamar S.A.
 Endereço: Faltas Brancas Cantagalo Faltas, Carlos Eduardo de
 Faltas
 Relator: Conaesp/relato Paulo Fernando de Almeida
 2. Alto de Conceição s/nº 6901-100081-7000-11
 Requerente: Dinamar Engenharia Civil Ltda. Dinamar Ltda.

[illegible]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
23º OFÍCIO DE NOTAS

GUICHO MACIEL - TABELÃO
ARY GUCENA FILHO - SUBSTITUTO
MATRIZ: AV. NILO PEÇANHA, 26 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ
SUCURSAL TIJUCA: RUA SANTA TÓFIA, 40 - LOJA A - RIO DE JANEIRO - RJ
SUCURSAL JACAREPAGUÁ: EST. DOS BANDEIRANTES, 209 LOJA C - RIO DE JANEIRO - RJ

2ª VAGA
FIC 73
RUSSAS - CE

ATO Nº 095
LIVRO Nº 8687
FOLHA Nº 110
PROCURAÇÃO bastante que faz. BRACESCO
SEGUROS S.A., na forma abaixo

5 A I B A M quantos esta virem que no ano de dois mil e sete (2007), aos quatro (04) dias do mês de abril, nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido, onde a chamada vim e perante mim, MARIA TERESA A. DE ALMEIDA, Escrevente Autorizada, CTPS nº 55177/117-RJ, compareceu como OUTORGANTE - BRACESCO SEGUROS S.A., com sede na Cidade de São Paulo/SP, 33.055.149/0001-93, neste ato representada por seu Diretor Geral Administrativo e Financeiro: SAMUEL MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o nº OAB/RJ nº 42.122, expedida em 10/11/1982, e no C.P.F. nº 032.621.977-34, com domicílio comercial na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista nº 1.415, Bela Vista, e seu Diretor Gerente: LUIZ TAVARES PEREIRA FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 2.554.630, expedida pelo IFPRJ em 01.12.69, inscrito no C.P.F. nº 254.794.407-30, com domicílio comercial na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Barão de Itapagipe nº 225 - Rio Comprido, por mim identificados, conforme documentos mencionados, do que dou fé e perante mim, pelo OUTORGANTE, por seus representantes legais, no foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados: 1) IVAN LUIZ GONTIJO JUNIOR, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 44.902 e no C.P.F. nº 770.025.397-67; 2) MARIA CECILIA DE LIMA AULIO, divorciada, inscrita na OAB/SP nº 75.446 e no C.P.F. nº 050.970.608-38; 3) MURILO AZAMBUJA RIBEIRO, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 42.876 e no C.P.F. sob o nº 315.406.857-34; 4) MARCO AURÉLIO SAMPAIO SÉRGIO, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 71.999 e no C.P.F. nº 640.829.517-66; 5) MARCO AURÉLIO MACHADO RODRIGUES, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 28.902 e no C.P.F. nº 105.992.907-49; 6) CLÁUDIA HECK MACHADO OLIVEIRA, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 118.060 e no C.P.F. nº 533.731.700-87; 7) ANDRÉ LUIS RHEIN DA SILVA CORDEIRO, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 84.389 e no C.P.F. nº 741.708.997-68; 8) JANAINA ALEXANDRE NUNES, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 181.570-B e no C.P.F. nº 018.653.177-05; 9) MANUELA LEITE CARDOSO, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 95.223 e no C.P.F. nº 037.657.437-20; 10) HELOISA MONTEIRO DE PAULA DIAS, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 103.408 e no C.P.F. nº 103.493.348-54; 11) RENATO DELEUSE VENHA, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 84.463 e no C.P.F. nº 050.268.195-94; 12) CESAR AUGUSTO CASSONI, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 87.325 e no C.P.F. nº 012.197.558-42; 13) ARMINOA MACIEL ALBARELLI, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 58.059 e no C.P.F. nº 754.806.407-53; 14) HERNANI DIAS TORRES, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 48.799 e no C.P.F. nº 600.470.587-20; 15) MARCIA DE ABREU SILVA BONATTO, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 65.108 e no C.P.F. nº 486.913.487-04; 16) ROSEMARY ROSA DE ALMEIDA PÉBA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 58.627 e no C.P.F. nº 751.856.517-20; 17) ROSÂNGELA DE SOUZA FERREIRA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 63.467 e no C.P.F. nº 813.582.707-59; 18) JOÃO BATISTA DA SILVEIRA, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 65.643 e no C.P.F. nº 338.905.377-20; 19) JORGE LUIZ COSTA SOARES, divorciado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 76.835 e no C.P.F. nº 000.290.027-02; 20) SUZANA DA SILVA BASTOS, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 79.203 e no C.P.F. nº 694.555.487-87; 21) ALEXANDER RODRIGO DA SILVA VIEIRA, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 82.808 e no C.P.F. nº 020.457.747-08; 22) VITOR AUGUSTO DE SOUZA BAPTISTA, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 58.214 e no C.P.F. nº 786.462.207-78; 23) DANIELLY CHRISTINE GOMES CALDAS, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 101.519 e no C.P.F. nº 003.603.017-11; 24) ROGERIO DE SA FERREIRA, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 85.925 e no C.P.F. nº 458.794.887-00; 25) JOSÉ HENRIQUE FERNANDES DO AMARAL, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 95.827 e no C.P.F. nº 032.938.037-09; 26) ANTOINHO LUIZ PEREIRA TEIXEIRA, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 63.908 e no C.P.F. nº 742.077.177-45; 27) VANESSA MOTTA RUST, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 74.954 e no C.P.F. nº 013.500.167-64; 28) MARIANGELA DE MENEZES NUNES VIEIRA DE SOUSA, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 73.441 e no C.P.F. nº 773.514.907-00; 29) ERIKA GRESS DE SOUZA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
23º OFÍCIO DE NOTAS

GUIDO MACIEL - TABELIÃO

ARY SUCCENA FILHO - SUBSTITUTO

MATRIZ: AV. NILO PEÇANHA, 38 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ

SUCURSAL TIJUCA: RUA SANTA SOFIA, 40 - LOJA A - RIO DE JANEIRO - RJ

SUCURSAL JACAREPAGUÁ: EST. DOS BANDEIRANTES, 209 LOJA C - RIO DE JANEIRO - RJ

NICOLAY, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 86.374 e no C.P.F. n.º 980.449.287-53;
30) RALPH GOMES DOS SANTOS, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 107.261 e no
C.P.F. n.º 035.740.817-12; 31) SHEILA RIBEIRO MONTEIRO, casado, inscrita na
OAB/RJ sob o n.º 103.042 e no C.P.F. 075.570.737-03; 32) ANA ROSA VIANA LOPES,
casada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 127.712 e no C.P.F. n.º 988.558.017-53; 33) JÚLIA
AGUIAR E SILVA, solteira, inscrita na OAB/SP sob o n.º 14.065 e no C.P.F. n.º
004.605.940-07; 34) ANTONIO TADEU NOVAES CERQUEIRA, casado, inscrito na
OAB/RJ sob o n.º 38.143 e no C.P.F. n.º 375.831.317-15; 35) IVAN SANTOS LEAL,
casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 95.791 e no C.P.F. n.º 025.877.027-98; 36)
FILHO, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 103.462 e no C.P.F.
RODRIGO FARAH GOULART, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 071.294.337-44; 37) CRISTIANE MARTINS DA SILVA, solteira, inscrita na OAB/RJ
sob o n.º 113.073 e no C.P.F. n.º 016.288.997-13; 38) SIMONE GONÇALVES
BITTENCOURT, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 134.799 e no C.P.F. n.º
087.832.757-62; 39) RODRIGO BARROS MEIRELES, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o
n.º 129.112 e no C.P.F. 081.279.307-68; 40) ANA PAULA DE SOUZA SILVA, solteira,
inscrita na OAB/RJ sob o n.º 128.857 e no C.P.F. n.º 080.659.317-78; 41) CAROLINE
STAVIS DE CASTRO, divorciada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 32.435 e no C.P.F. n.º
022.104.810-44; 42) CINTIA MARIA FRUTUOSO RAFAEL DA SILVA, solteira, inscrita
na OAB/RJ sob o n.º 123.805 e no C.P.F. n.º 084.336.867-55; 43) LILIANE TEIXEIRA DE
ALMEIDA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 82.704 e no C.P.F. n.º 000.440.377-08,
todos com escritório na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Barão de Itapagipe n.º 234,
Rio Comprido, aos quais concede, em conjunto ou separadamente, os poderes "Ad
Judicia" para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor e
varar de ações, contestar, postular o que necessário for em defesa dos direitos da
OUTORGANTE, podendo representá-la em audiência de conciliação, instrução e
julgamento para os efeitos dos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, podendo
transigir e acordar em juízo ou fora dele, desistir, receber e dar quitação, receber
citações e notificações, bem como representar e requerer perante quaisquer
repartições públicas, autarquias e empresas públicas, federais, estaduais e municipais,
inclusive perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, IRB - Brasil
Resseguros S.A. e Banco Central do Brasil, podendo ainda, qualquer um entre os onze
primeiros nomeados acima, representar a OUTORGANTE em processos licitatórios
praticando todos os atos necessários, inclusive solicitar o prestar esclarecimentos,
assinar atas, cartas de credenciamento, documentos pertinentes, assinar contratos e
documentos de seguro bem como declarações que venham a ser exigidas pelos
licitantes, interpor impugnações, recursos e desistir dos mesmos, firmar compromissos,
celebrar acordos e transações extrajudiciais, assinar termos de penhora, bem como
substabelecer, e ainda, em conjunto da dita entre os onze primeiros, ficam também
concedidos os poderes para nomear preposto para ações de qualquer natureza. Lavrada
sob minuta. Certifico que pelo presente são devidas custas no valor de R\$ 13,88 a que se
refere a Tabela VII, n.º 2, letra "b"; R\$ 2,62 a que se refere a Tabela I item 9; R\$ 3,29 a
que se refere a Lei 3.217/69; R\$ 7,82 a que se refere a Mútua dos Magistrados/
ACOTERJ; R\$ 0,82 a que se refere ao FUNPERJ; R\$ 0,82 a que se refere ao
FUNPERJ e R\$ 12,68 a que se refere a certidões. Assim o disse do que dou fé e me
pedu lhe lavrasse a presente que lhe li em voz alta, aceita e assina, declarando
depensar o comparecimento de testemunhas, tal como faculta a legislação vigente. Eu,
(MARIA TERESA A. DE ALMEIDA), Escrevente Autorizada, CTPS n.º 55177/117-RJ,
lancei, li e encerre o presente ato, colhendo as assinaturas. (ASS.) REP. DA
OUTORGANTE - SAMUEL MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR/ REP. DA
OUTORGANTE - LUIZ TAVARES PEREIRA FILHO, E X T R A I D A N A MESMA
DATA. Eu, MARIA TERESA A. DE ALMEIDA, a digital e conferi. E eu,
José Sálmazo, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino em público e
rasso.



Na qualidade denominada substabeleço casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 132.870.808-1, profissional à disposição do Juízo ou Tribunal, para o fiel cumprimento da defesa dos interesses da Seguradora Obrigatória Via Terrestre - I

23. Ofício de Notário
Av. Nilo Peçanha, 38 - 3º Andar
Reconheço por assinatura de
MARCOS ALEI DO MACEDO RODRIGUES
Rio de Janeiro, 28/11/2007
SERGIO PEREIRA FELIX

PRO.DIV

11/16/2007